



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ATA N.º 4/26

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS:**-----

-----Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, nos termos do artigo quadragésimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo participado os Senhores Hélder António Guerreiro, Ricardo Filipe Nobre Campos Marreiros Cardoso, Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva, Manuel José Cardoso Matias, Luis Carlos Lima Cardoso, Ana Isabel Lopes Guerreiro Cortes, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo secretariado a reunião a Assistente Técnica, Cátia Sofia Arsénio Candeias.-----

-----Pelas nove horas e trinta minutos e depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA N.º 3/26, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 05/02/2026:** Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta reunião, foi assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação e aprovação. Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido devidamente assinada. Não participou na votação o Vereador do Partido Socialista, Pedro Ramos, por não ter estado presente na reunião a que se reporta aquela ata.-----

----- **1. - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

-----Não se registaram intervenções neste período.-----

----- **2. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **2.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **1 - Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal** -----

----- Dia seis de fevereiro – Esteve presente na inauguração do CACI - Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Odemira, onde se encontra a Associação de Paralisia Cerebral de Odemira. -----

----- Dia dezoito de fevereiro – Esteve presente numa reunião da Ambilital. -----

----- 2 - Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

----- Dia seis de fevereiro – Esteve presente na inauguração do CACI - Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Odemira, onde se encontra a Associação de Paralisia Cerebral de Odemira. -----

----- Esteve presente numa reunião com representantes da Entidade Regional de Turismo, com o objetivo de preparar a FEI-TUR 2026 e sinalizar um conjunto de preocupações relacionadas com as intempéries e o seu impacto nos equipamentos turísticos. -----

----- Seguidamente, esteve presente numa reunião com representantes da Rota Vicentina, sobre o projeto Cycling (BTT), que atravessa o Concelho de Odemira. -----

----- Dia onze de fevereiro – Esteve presente numa reunião com representantes da CACO - Associação de Artesãos do Concelho de Odemira, sobre a parceria na Feira do Natal, para efetuar uma avaliação do evento realizado no passado mês de dezembro. -----

----- Dia treze de fevereiro – Esteve presente numa reunião com representantes das Infraestruturas de Portugal, sobre dois processos na área do desenvolvimento económico no concelho, nomeadamente o Retail Parque nas Portas de Transval e o acesso à Adega Vicentina pela EN120. -----

----- Nesse mesmo dia esteve presente numa reunião com representantes da empresa PATER, sobre o projeto de valorização das cadeias produtivas locais. -----

----- Dia dezoito de fevereiro – Esteve presente numa reunião da revisão pela Gestão da qualidade do Balcão Único Municipal, que visa a melhoria contínua do atendimento. -----

----- 3 - Intervenção da Senhora Vereadora Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva -----

----- Dia seis de fevereiro – Esteve presente na inauguração do CACI - Centro de Atividades e



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Capacitação para a Inclusão em Odemira, onde se encontra a Associação de Paralisia Cerebral de Odemira. -----

----- Dia onze de fevereiro – Esteve presente numa reunião com as Associações de Bem Estar Animal, nomeadamente a Associação Milpatas e a Associação Quinta Porto Sobreiro, para revisão dos Protocolos de Colaboração. -----

----- Dia dezoito de fevereiro – Esteve presente na reunião da Comissão Distrital do Baixo Alentejo, onde o Município de Odemira foi convidado a apresentar o trabalho desenvolvido pelo Serviço de Proteção Civil, como exemplo de boa prática. -----

----- Distribuiu pelo Executivo Municipal o documento de apuramento de ocorrências durante as tempestades, que reflete as principais ocorrências e prejuízos. -----

----- Seguidamente, a Senhora Vereadora Raquel Silva apresentou a proposta de atribuição de Votos de Saudação, cujo texto seguidamente se transcreve, o qual foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal: -----

----- “PELA RESPOSTA EXEMPLAR ÀS DEPRESSÕES QUE ATINGIRAM O CONCELHO DE ODEMIRA -----

----- As recentes depressões que assolaram o território nacional, e com particular intensidade o concelho de Odemira, provocaram elevados constrangimentos, danos materiais significativos, prejuízos estimados em milhões de euros, afetando infraestruturas públicas e privadas, rede viária nacional, municipal e caminhos vicinais, bem como originando situações de desalojamento e deslocação de munícipes. -----

----- Perante a dimensão da adversidade, sobressai, uma vez mais, a extraordinária capacidade de mobilização, coordenação, resposta e solidariedade da nossa comunidade. -----

----- A Câmara Municipal de Odemira manifesta, através do presente Voto de Saudação, o seu profundo reconhecimento e agradecimento: -----

----- • Aos Agentes de Proteção Civil e entidades cooperantes – Serviço Municipal de Proteção Civil, Corpos de Bombeiros, Forças de Segurança, Autoridade Marítima, Sapadores Florestais, serviços

de saúde, entre outros - pelo profissionalismo, coragem, resiliência e dedicação incansável na proteção de pessoas e bens, bem como pela pronta resposta, articulada de forma permanente com os diversos agentes e acompanhamento contínuo das ocorrências; -----

-----• Às Juntas de Freguesia, pela proximidade às populações e pela ação imediata junto das situações mais críticas; -----

-----• Aos trabalhadores dos diversos serviços municipais, que, com elevado sentido de dever público, disponibilidade total e espírito de missão, asseguraram intervenções urgentes no terreno, muitas vezes em condições particularmente exigentes; -----

-----• Às empresas locais que disponibilizaram meios técnicos, equipamentos e recursos humanos, contribuindo para a rápida mitigação dos danos;-----

-----• E a todas as cidadãs e cidadãos que, de forma solidária e voluntária, ofereceram apoio, donativos e disponibilidade, demonstrando que a força de Odemira reside na sua gente.-----

-----Este esforço coletivo evidenciou que, mesmo perante fenómenos climáticos cada vez mais intensos e imprevisíveis, o concelho responde com união, responsabilidade partilhada e forte espírito comunitário. -----

-----Num contexto em que os desafios climáticos se tornam estruturalmente mais frequentes, importa reconhecer publicamente todos aqueles que estiveram na linha da frente, contribuindo decisivamente para a salvaguarda das populações e para a reposição progressiva da normalidade. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Odemira delibera aprovar o presente Voto de Saudação, expressando o seu reconhecimento público a todas as entidades e pessoas envolvidas, enaltecendo o carácter resiliente e solidário do povo de Odemira. -----

-----Odemira, 19 de fevereiro de 2026.” -----

-----4 - Intervenção do Senhor Vereador Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos -----

----- Dia seis de fevereiro – Esteve presente na inauguração do CACI - Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Odemira, onde se encontra a Associação de Paralisia Cerebral de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Odemira. -----

-----Nos últimos dias, acompanhou as equipas operacionais na resolução dos problemas que decorreram das intempéries. -----

-----Deu nota que foram realizadas várias reuniões com as Juntas de Freguesia mais atingidas pelas intempéries, onde foi efetuado um levantamento das situações mais críticas com o objetivo de ser realizado um plano de ação interno, não só para resolver situações da rede viária, como no apoio às Juntas de Freguesia na resolução de problemas com os caminhos vicinais. -----

-----5 - Intervenção do Senhor Vereador Manuel José Cardoso Matias -----

-----O Senhor Vereador Manuel Matias informou que o Partido CHEGA estava disponível no Parlamento para averiguação no orçamento rectificativo, caso fossem necessárias mais verbas para os Municípios afetados pelas intempéries. -----

-----Manifestou o seu descontentamento, por alguns órgãos de comunicação social terem vindo a divulgar informações que configuram uma manobra de desinformação e ataque político, noticiando que o CHEGA teria perdido um Vereador no concelho de Odemira por questões de desinhalamento. Essas informações procuram lançar suspeitas injustas sobre o trabalho desenvolvido pelos autarcas do CHEGA em Odemira. -----

-----6 - Intervenção do Senhor Vereador Luís Carlos Lima Cardoso -----

-----Mostrou a sua preocupação com a informação divulgada pela Lusomorango, sobre a perda de produção devido às tempestades. Caso existam despedimentos, questionou qual o reflexo dessa situação, em termos sociais, uma vez que existem muitos trabalhadores migrantes e portugueses. -----

-----Sobre os danos causados nos caminhos vicinais após as tempestades, informou que a verba atribuída no valor de 164.000€ ainda iria ser insuficiente para repor a situação, uma vez que existem caminhos com elevados danos. -----

-----Numa situação em que existam pessoas desalojadas, o Senhor Vereador Luís Cardoso questionou se existiam habitações disponíveis para abrigar essas pessoas, pois teve conhecimento

que, após a última tempestade, um casal teve de abandonar a sua habitação e não lhe foi disponibilizada outra, devido à falta de opções. -----

-----Por último, foi questionado se seriam mantidos os dois sentidos de trânsito na Rua Coronel Galhardo, em Odemira, uma vez que o trânsito já se encontrava aberto na Avenida Sacadura Cabral. --

-----O Senhor Vereador Pedro Ramos informou que o trânsito seria mantido de forma alternada, devido à necessidade de circulação de veículos pesados para a execução da obra do Centro Empresarial de Desenvolvimento e Incubação do Sudoeste. -----

-----A Senhora Vereadora Raquel Silva informou que a solução passava por alojar as pessoas em uma residência, e não atribuir diretamente uma habitação. Algumas das pessoas desalojadas foram apoiadas pela rede familiar. O casal desalojado havia solicitado uma habitação e, diante da impossibilidade, optou por contar com o apoio da rede familiar. -----

----- 7 - Intervenção da Senhora Vereadora Ana Isabel Cortes -----

----- Dia seis de fevereiro – Esteve presente na inauguração do CACI - Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Odemira, onde se encontra a Associação de Paralisia Cerebral de Odemira. -----

-----Sobre as diversas ocorrências registadas durante as intempéries nas estradas e caminhos vicinais do concelho, foi sugerida a criação de um plano de intervenção mais assertivo, visando melhorar a segurança e a infraestrutura. -----

-----Ainda sobre as intempéries no concelho, a Senhora Vereadora Ana Isabel Cortes informou que, em 1997, quando ocorreram as cheias, foram sinalizadas habitações que não deveriam ser novamente habitadas, devido ao elevado risco de cheia. No entanto, essas habitações voltaram a ser ocupadas, pelo que considerou que deveriam tomar uma decisão para evitar que essa situação se repetisse no futuro. -----

-----Quanto às explorações agrícolas que sofreram elevados prejuízos devido às tempestades, considerou preocupante a situação, especialmente no que diz respeito ao risco de despedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Destacou ainda que, enquanto na zona norte do país são concedidos apoios a quem não tenha dívidas, mas considerava que nestas situações deviam considerar também a legalidade das estufas para a concessão do referido apoio. -----

3. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

3.1. - GAOMAJ - GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURÍDICA-----

1 - PLANO DE PORMENOR DO CRUZAMENTO DO ALMOGRAVE – ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO N.º 11 E 12-----

-----Foi presente a informação n.º 1000-2026, datada de 10 de fevereiro de 2026, proveniente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, na qual consta que, de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 25.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, que regulamenta as regras a que deve obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo na área abrangida pelo Plano, e no artigo 3.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, a atribuição dos lotes será feita a quem tenha sido identificado na planta da operação de transformação fundiária como legítimos titulares de direitos para efeitos da lei das AUGI.-----

-----De acordo com o disposto no número 1 do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, bem como a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 22 de abril de 2025, foi aprovado por unanimidade, estipular o valor base de 107,54 €/m² (cento e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), para a alienação dos respetivos lotes de terreno.-----

-----Deste modo, consta na supramencionada Planta de Operação de Transformação Fundiária como legítimo titular de direitos do lote de terreno n.º 11, sito na Rua do Poço, n.º 14, Cruzamento do Almogrove, na freguesia da Longueira/Almogrove, com a área total de 287,63m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Longueira/Almogrove sob o artigo 3780, descrito na Conservatória do

Registo Predial de Odemira sob o número 2916, da freguesia de São Salvador, e do lote de terreno n.º 12, sito na Rua do Poço, n.º 12, Cruzamento do Almogrove, na freguesia da Longueira/Almogrove, com a área total de 253,07m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Longueira/Almogrove sob o artigo 3781, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número 2917, da freguesia de São Salvador, Luis Valdomar da Silva Santos Pedrosa. -----

-----No e-mail enviado no dia 16/09/2025 vem o legítimo titular de direitos requerer o pagamento de 25% do valor total do lote de terreno n.º 11, nos termos da alínea c), do número 2, do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, ao qual corresponde o montante de 7.732,93€, uma vez que se encontra implantada no lote de terreno uma construção destinada a segunda habitação, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de São salvador e Santa Maria sob o artigo 2051, e o pagamento de 25% do valor total do lote de terreno n.º 12, nos termos da alínea d), do número 2, do artigo 4.º do já referido Regulamento, ao qual corresponde o montante de 6.803,79€, por se tratar de um lote de terreno sem implantação.--

-----Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, o Município de Odemira gozará de Direito de Preferência na primeira transmissão dos lotes de terreno e construções neles edificadas, obrigação que deverá constar nas respetivas escrituras públicas de compra e venda. -----

-----Face ao exposto, propõe-se a alienação do lote de terreno n.º 11, pela importância de 7.732,93€ (sete mil setecentos e trinta e dois euros e noventa e três cêntimos), e do lote de terreno n.º 12, pela importância de 6.803,79€ (seis mil oitocentos e três euros e setenta e nove cêntimos), nos termos e condições anteriormente indicados, a Luis Valdomar da Silva Santos Pedrosa. -----

-----Mais se propõe, autorizar o pagamento das despesas inerentes à marcação da escritura pública de compra e venda a cargo do Município de Odemira, bem como, a atribuição de plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a documentação exigida por lei em representação do Município na escritura pública. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. A eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP apresentou uma Declaração de Voto escrita, que se transcreve: "Voto a favor, no pressuposto de legalidade da fundamentação técnica que acompanha a proposta submetida a deliberação."-----

-----2 - PLANO DE PORMENOR DO CRUZAMENTO DO ALMOGRAVE – ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO N.º 61-----

-----Foi presente a informação n.º 1003-2026, datada de 10 de fevereiro de 2026, proveniente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, na qual consta que, de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 25.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, que regulamenta as regras a que deve obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo na área abrangida pelo Plano, e no artigo 3.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, a atribuição dos lotes será feita a quem tenha sido identificado na planta da operação de transformação fundiária como legítimos titulares de direitos para efeitos da lei das AUGI.-----

-----De acordo com o disposto no número 1 do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, bem como a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 22 de abril de 2025, foi aprovado por unanimidade, estipular o valor base de 107,54€/m² (cento e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), para a alienação dos respetivos lotes de terreno.-----

-----Deste modo, consta na supramencionada Planta de Operação de Transformação Fundiária como legítimo titular de direitos sobre o lote de terreno n.º 61 do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, sito na Rua das Flores, n.º 14 e 14 A, Cruzamento do Almogrove, na freguesia da Longueira/Almogrove, com a área total de 409,29m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Longueira/Almogrove sob o artigo 3830, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número 2966, da freguesia de São Salvador, Isaurinda de Jesus Coelho Rafael de Almeida. -----

-----Através do e-mail enviado no dia 05/11/2025 vem a legítima titular de direitos requerer, nos termos da alínea a), do número 2 do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, o pagamento de 10% do valor total do lote de terreno, ao qual corresponde o montante de 4.401,51€, por se tratar de um lote de terreno com implantação de uma construção destinada a habitação própria e permanente, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Longueira/Almogrove sob o artigo 247, para o efeito e cumprimento da obrigatoriedade estabelecida no número 3 do mesmo artigo apresentou o comprovativo de morada fiscal. -----

-----Os lotes de terreno atribuídos no âmbito da alínea a), do número 2, do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove ficam sujeitos às condições estabelecidas nos artigos 8.º e 9.º do mesmo Regulamento, as quais devem constar na respetiva escritura pública de compra e venda. -----

-----Face ao exposto, propõe-se a alienação do já identificado lote de terreno n.º 61 do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, nos termos e condições anteriormente indicados, a Isaurinda de Jesus Coelho Rafael de Almeida, legítima titular de direitos identificada na planta de operação de transformação fundiária, pela importância total de 4.401,51€ (quatro mil e quatrocentos e um euros e cinquenta e um cêntimo).-----

-----Mais se propõe, autorizar o pagamento das despesas inerentes à marcação da escritura pública de compra e venda a cargo do Município de Odemira, bem como, a atribuição de plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a documentação exigida por lei em representação do Município na escritura pública.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. A eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP apresentou uma Declaração de Voto escrita, que se transcreve: "Voto a favor, no pressuposto de legalidade da fundamentação técnica que acompanha a proposta submetida a deliberação."-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----3 - PLANO DE PORMENOR DO CRUZAMENTO DO ALMOGRAVE – ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO N.º 55-----

-----Foi presente a informação n.º 1004-2026, datada de 10 de fevereiro de 2026, proveniente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, na qual consta que, de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 25.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, que regulamenta as regras a que deve obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo na área abrangida pelo Plano, e no artigo 3.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, a atribuição dos lotes será feita a quem tenha sido identificado na planta da operação de transformação fundiária como legítimos titulares de direitos para efeitos da lei das AUGI.-----

-----De acordo com o disposto no número 1 do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, bem como a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 22 de abril de 2025, foi aprovado por unanimidade, estipular o valor base de 107,54€/m² (cento e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), para a alienação dos respetivos lotes de terreno.-----

-----Deste modo, consta na supramencionada Planta de Operação de Transformação Fundiária como legítimo titular de direitos sobre o lote de terreno n.º 55 do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, sito na Rua das Flores, n.º 9, 9A, 9B e 9C, Cruzamento do Almogrove, na freguesia da Longueira/Almogrove, com a área total de 335,48m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Longueira/Almogrove sob o artigo 3824, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número 2960, da freguesia de São Salvador, Maria de Oliveira da Silva. -----

-----Através do e-mail enviado no dia 05/10/2025 vem a legítima titular de direitos requerer, nos termos da alínea a), do número 2 do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, o pagamento de 10% do valor total do lote de terreno, ao qual corresponde o montante de 3.607,75€, por se tratar de um lote de terreno com

implantação de uma construção destinada a habitação própria e permanente, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Longueira/Almograve sob o artigo 367, para cumprimento da obrigatoriedade estabelecida no número 3 do mesmo artigo apresentou o comprovativo de morada fiscal. -----

-----Os lotes de terreno atribuídos no âmbito da alínea a), do número 2, do artigo 4.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almograve ficam sujeitos às condições estabelecidas nos artigos 8.º e 9.º do mesmo Regulamento, as quais devem constar na respetiva escritura pública de compra e venda. -----

-----Face ao exposto, propõe-se a alienação do já identificado lote de terreno n.º 55 do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almograve, nos termos e condições anteriormente indicados, a Maria de Oliveira da Silva, legítima titular de direitos identificada na planta de operação de transformação fundiária, pela importância total de 3.607,75€ (três mil e seiscentos e sete euros e setenta e cinco cêntimos).-----

-----Mais se propõe, autorizar o pagamento das despesas inerentes à marcação da escritura pública de compra e venda a cargo do Município de Odemira, bem como, a atribuição de plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a documentação exigida por lei em representação do Município na escritura pública.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. A eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP apresentou uma Declaração de Voto escrita, que se transcreve: "Voto a favor, no pressuposto de legalidade da fundamentação técnica que acompanha a proposta submetida a deliberação."-----

-----4 - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA EN 393-1 ENTRE O CM 1124 E ENTRADA DA ZAMBUJEIRA DO MAR": APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL Nº 1 – TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 1-----

-----Foi presente a informação n.º 852-2026, datada de 05 de fevereiro de 2026, proveniente do



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Serviço de Notariado, do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, a remeter a minuta do Contrato Adicional nº 1 – Trabalhos Complementares nº 1 da Empreitada de “Beneficiação da EN 393-1 Entre o CM 1124 e Entrada da Zambujeira do Mar”, pela importância total de € 80.510,80 (oitenta mil, quinhentos e dez euros e oitenta cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa de 6%.-----

-----Em face do exposto, de harmonia com o disposto no nº 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado, propõe-se a aprovação da minuta do Contrato Adicional nº 1 – Trabalhos Complementares nº 1, a celebrar entre o Município de Odemira e a Empresa Rui & Candeias, S.A., e consequente adjudicação.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, do eleito pela Coligação Democrática Unitária e da eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP; e a abstenção do eleito pelo Partido CHEGA. A eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP apresentou uma Declaração de Voto escrita, que se transcreve: "Voto a favor, no pressuposto de legalidade da fundamentação técnica que acompanha a proposta submetida a deliberação."-----

-----5 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

-----Foi presente o email, datado de 29 de janeiro de 2026, proveniente da Casa do Povo de São Martinho das Amoreiras, a dar conhecimento da composição dos Novos Órgãos sociais para o quadriénio 2026-2029.-----

-----Para conhecimento. -----

-----Foi tomado o devido conhecimento. -----

-----6 - APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DOS COMBATENTES DO CONCELHO DE ODEMIRA-----

-----Foi presente a informação nº 1026-2026, datada de 11 de fevereiro de 2026, proveniente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, na qual consta que o Presidente do Núcleo dos Combatentes do Concelho de Odemira, veio solicitar, através de carta datada de 16 de janeiro, a atribuição de um apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes ao aluguer de

transporte para a deslocação dos antigos combatentes ao Mosteiro da Batalha, no dia 09 de abril de 2026, com objetivo de assistirem às comemorações do Dia do Combatente.-----

-----Face ao exposto propõe-se, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 700,00€ (setecentos euros), ao Núcleo dos Combatentes do Concelho de Odemira, para fazer face às referidas despesas.----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

----- **3.2. - GPE - GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ESTRATÉGICA** -----

----- **7 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: 4.ª ATUALIZAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR** -----

-----Foi presente a Informação n.º 441-2026, datada de 20 de janeiro de 2026, proveniente do Gabinete de Programação Estratégica, a informar que, no seguimento da realização de Eleições Autárquicas, no dia 12 de outubro de 2025, e conseqüente alteração da estrutura orgânica do Município de Odemira e reorganização dos serviços municipais, se torna necessária a alteração da equipa multidisciplinar para implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Município de Odemira, onde se propõe a respetiva constituição.-----

-----Consta ainda, na supracitada informação, que a coordenação da equipa está a cargo do GPE, e a proposta de atualização da constituição da equipa no espaço dedicado aos ODS no site do Município.-----

-----Para conhecimento. -----

-----Foi tomado o devido conhecimento. -----

----- **3.3. - DGRH - DIVISÃO GESTÃO RECURSOS HUMANOS** -----

----- **8 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2026** -----

-----Foi presente a informação n.º 1086-2026, datada de 12 de fevereiro de 2026, proveniente da



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Divisão de Gestão de Recursos Humanos, na qual consta a Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal para 2026-----

-----I – Enquadramento e Procedimentos Efetuados-----

-----Em cumprimento das orientações superiormente recebidas, apresenta-se em anexo o Mapa de Pessoal com as alterações propostas, elaborado de acordo com o disposto nos art.ºs 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

-----No âmbito das Autarquias Locais, a presente Alteração está sujeita a autorização prévia do dirigente máximo do serviço e à submissão do assunto a deliberação do órgão executivo, sendo ainda a proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal submetida a aprovação do órgão deliberativo municipal (n.º 2, art.º 3.º DL n.º 209/2009, de 3 de setembro). -----

-----1 Nova Estrutura Orgânica do Município de Odemira:-----

-----A nova Estrutura Orgânica do Município de Odemira foi publicada, através do Aviso n.º 616/2026/2, Série II de 12.01.2026 n.º 7 do DR com a reorganização das unidades orgânicas do Município de Odemira. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º, e nas competências previstas na alínea a) do artigo 7.º, bem como, o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23.10, na sua atual redação, torna-se público, que na reunião ordinária de 11 de dezembro de 2025, foi aprovada a Terceira Alteração à Estrutura Orgânica do Município de Odemira. --

-----2. Caracterização dos Postos de Trabalho do Município de Odemira: -----

-----Cumprir informar ainda que a Caracterização dos Postos de Trabalho do Município de Odemira, que foi apresentada em anexo ao Mapa de Pessoal 2026 e aprovada com o Orçamento para 2026, encontra-se em fase de revisão para adequação à nova estrutura publicada a 12 de janeiro de 2026. Esta primeira alteração ao Mapa de Pessoal, a sua estrutura e postos de trabalho, estão adaptados à Nova Estrutura Orgânica do Município de Odemira.-----

-----2.1 Previsão de Encargos: -----

-----Em cumprimento do disposto no n.º 5 da Lei n.º 35/2014, de 20/06, a previsão orçamental para suporte dos encargos financeiros decorrentes das situações apresentadas no quadro dos novos procedimentos concursais, por reservas de recrutamento ou pelo regime de mobilidade intercarreiras, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinado, foi remetida à DFCP para previsão dos encargos no orçamento municipal, conforme identificação no quadro anterior. -----

-----2.2 Publicitação: -----

-----Após a aprovação do órgão deliberativo municipal mediante proposta de aprovação do órgão executivo, a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal de 2026 será afixada no edifício da DGRH e inserida na página eletrónica do Município. -----

-----no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP. -----

-----II – Face ao exposto, propõe-se: -----

-----1 - Aprovação da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2026 -----

-----Nestes termos, com base no teor da Informação e no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, em matéria de Gestão de Recursos Humanos e Mapas de Pessoal, a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal 2026, deve, mediante proposta de aprovação do órgão executivo, ser aprovada pelo órgão deliberativo municipal, pelo que se submete o assunto à consideração superior. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e do eleito pelo Partido CHEGA; e a abstenção da eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP e do eleito pela Coligação Democrática Unitária. -----

----- **3.4. - DFCP - DIVISÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA** -----

----- **9 - 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2026** -----

-----Foi presente a informação n.º 1064-2026, datada de 12 de fevereiro de 2026, da Divisão



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Financeira e de Contratação Pública, a apresentar a 2ª Alteração Orçamental - 2026: 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal e 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Orçamento da Receita:-----

-----Inscrições/reforços: 13.359.597,38 € (treze milhões e trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos);-----

-----Diminuições/anulações: 12.732.920,00 € (doze milhões setecentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte euros);-----

-----Orçamento da Despesa:-----

-----Inscrições/reforços: 708.927,38 € (setecentos e oito mil e novecentos e vinte e sete euros e trinta e oito cêntimos);-----

-----Diminuições/anulações: 82.250,00 € (oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta euros).-----

-----Plano de Atividades Municipal:-----

-----Inscrições/reforços: 626.050,00€ (seiscentos e vinte e seis mil e cinquenta euros);-----

-----Diminuições/anulações: 253.750,00 € (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta euros).-----

-----Plano Plurianual de Investimentos:-----

-----Inscrições/reforços: 77.000,00€ (setenta e sete mil euros);-----

-----Diminuições/anulações: 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros).-----

-----Em face do exposto, propõe-se para apreciação e deliberação, bem como, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a remessa do assunto à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo Partido

Socialista, o voto contra do eleito pelo Partido CHEGA, e a abstenção do eleito pela Coligação Democrática Unitária e da eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP.-----

-----10 - RELAÇÃO DAS ORDENS DE PAGAMENTO EFETUADAS NO PERÍODO DE 28 DE JANEIRO A 10 DE FEVEREIRO-----

-----Foi presente a informação n.º 1048-2026, datada de 11 de fevereiro de 2026, elaborada pela Secção de Contabilidade e Tesouraria, da Divisão Financeira e Contratação Pública, bem como, a relação e Ordens de Pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara e/ou dos Senhores Vereadores com competência delegada, no valor de 1.804.569,66€ (um milhão, oitocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), cujos pagamentos foram efetuados no período de 28/01/2026 a 10/02/2026.-----

-----Para conhecimento.-----

-----Foi tomado o devido conhecimento.-----

-----RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do corrente ano que acusava um total de Disponibilidades da importância de 6.121.578,13€ (seis milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito euros e treze cêntimos), dos quais 4.740.616,45€ (quatro milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dezasseis euros e quarenta e cinco cêntimos) são “Dotações Orçamentais” e 1.380.961,68€ (um milhão, trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e um euros e sessenta e oito cêntimos) são “Dotações Não Orçamentais”, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----**3.5. - DL - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO**-----

-----11 - RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES, PARA CONHECIMENTO-----

-----Proc. Nº 12 - ano - 2026 - Local da Obra - Herdade do Barbachinho - Freguesia - São Luis -



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Assunto - Formulário Nº Wsa6755 - Obra(S) de Edificação - Projeto de Arquitetura; -----
-----Proc. Nº 608 - ano - 2025 - Local da Obra - Flor do Brejo - Freguesia - Vila Nova Milfontes -
Assunto - Formulário Nº Wsa6262 - Dinf2 - Junção de Elementos;-----
-----Proc. Nº 366 - ano - 2025 - Local da Obra - Rua António Mateus Alves, Nº 22 - Bicos -
Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Pedido de Certidão de Dispensa de Comunicação de Utilização;
-----Proc. Nº 482 - ano - 2025 - Local da Obra - R do Carvalho Nº 21 - Freguesia - Boavista dos
Pinheiros - Assunto - Formulário Nº Wsa5321 - Cpoi2-Junção de Elementos;-----
-----Proc. Nº 429 - ano - 2024 - Local da Obra - Rua da Escola Nº 19 - Cavaleiro - Freguesia - São
Teotónio - Assunto - Entrega de Junção de Elementos ao Proc. Nº 429/2024;-----
-----Proc. Nº 211 - ano - 2025 - Local da Obra - Brejinho - Freguesia - São Teotónio - Assunto -
Formulário Nº Wsa6622 - Cpoi3-Exposição;-----
-----Proc. Nº 10 - ano - 2026 - Local da Obra - Carriço - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto
- Licenciamento Municipal para Execução de Movimentação de Terras e Remodelação de Terreno
Afeto a Uso Agrícola - Formulário Nº Wsa6749;-----
-----Proc. Nº 283 - ano - 2021 - Local da Obra - Monte do Pimenteiros - Brejo - Freguesia - São
Teotónio - Assunto - Pedido Prorrogação de Prazo para da Cumprimento ao Ofício Gd Dde - 12631 Pº
283/2021; Revisão da Classificação Tu;-----
-----Proc. Nº 551 - ano - 2025 - Local da Obra - Monte do Brejinho Lote 16 - Freguesia - São
Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa6717 - F32-Junção de Elementos-Diversos Procedimentos;-----
-----Proc. Nº 599 - ano - 2025 - Local da Obra - Entre Águas - Freguesia - Longueira/Almograve -
Assunto - Legalização de Charca - Formulário Nº Wsa5972;-----
-----Proc. Nº 704 - ano - 2023 - Local da Obra - Herdade do Cerro - Brejão - Freguesia - São
Teotónio - Assunto - Junção de Elementos ao Processo n.º 704/2023 LOU - Formulário Nº Wsa6659;----
-----Proc. Nº 20 - ano - 2026 - Local da Obra - Cabecinho - Lote N.º 22 - Freguesia -
Longueira/Almograve - Assunto - Formulário Nº Wsa6833 - Licença Administrativa - Operação de

Loteamento;-----
-----Proc. Nº 666 - ano - 2025 - Local da Obra - Av. Campo da Boa Esperança, Lote 7, Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Formulário Nº Wsa6741 - Cpf25-Junção de Elementos-Diversos Procedimentos;-----
-----Proc. Nº 203 - ano - 2020 - Local da Obra - Cercas - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Processo Lou-203/2020 – Not. 1957/25;-----
-----Proc. Nº 19 - ano - 2026 - Local da Obra - Corte Pinheiro, Lote 150 - Freguesia - São Luis - Assunto - Formulário Nº Wsa6837 - Pip17-Pedido de Informação Prévia ao Abrigo do N.º 2 do Art.º 14º do Rjue, para Construção de Edifício Industrial;-----
-----Proc. Nº 203 - ano - 2003 - Local da Obra - Sernadinha- S. Teotónio - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Posto de Abastecimento de Combustíveis - Licença de Exploração;-----
-----Proc. Nº 4 - ano - 2026 - Local da Obra - Algoceira Lote 96 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Junção de Elementos ao Processo 4/2026 Cert - Formulário Nº Wsa6832;-----
-----Proc. Nº 10 - ano - 2026 - Local da Obra - Carriço - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Licenciamento Municipal para Execução de Movimentação de Terras e Remodelação de Terreno Afeto a Uso Agrícola - Formulário Nº Wsa6749;-----
-----Proc. Nº 407 - ano - 2025 - Local da Obra - Bemparece - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Formulário Nº Wsa6826 - F26-Apresentação de Especialidades;-----
-----Proc. Nº 17 - ano - 2026 - Local da Obra - Bolsinha - Vale de Água da Serra - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa6117 - Cert10-Certidao de Isenção de Titulo de Utilização; -----
-----Proc. Nº 513 - ano - 2023 - Local da Obra - Estação Santa Clara - a - Velha - Freguesia - Santa Clara-A-Velha - Assunto - Junção de Elementos – Proc. n.º 513/2023;-----
-----Proc. Nº 650 - ano - 2025 - Local da Obra - Casinha do Barracal Nº 123 - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Junção de Elementos ao Processo 650/2025 Cert - Formulário Nº Wsa6658;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Proc. Nº 430 - ano - 2025 - Local da Obra - Parreira - Freguesia - São Teotónio - Assunto -
Certidão de Constituição de Compropriedade;-----

-----Proc. Nº 699 - ano - 2025 - Local da Obra - Cova da Zorra - Freguesia - São Luis - Assunto -
Formulário Nº Wsa6813 - Cert11-Junção de Elementos;-----

-----Proc. Nº 662 - ano - 2025 - Local da Obra - Bemposta de Cima - Freguesia - São Salvador e
Santa Maria - Assunto - Formulário Nº Wsa6576 - Cert11-Junção de Elementos;-----

-----Proc. Nº 659 - ano - 2025 - Local da Obra - Bemposta de Cima - Freguesia - São Salvador e
Santa Maria - Assunto - Junção de Elementos ao Processo 659/2025 Cert - Formulário Nº Wsa6574; ---

-----Proc. Nº 681 - ano - 2025 - Local da Obra - Monte Branco - Freguesia - São Teotónio - Assunto
- Formulário Nº Wsa6507 - Cert10 - Certidão de Isenção de Título de Utilização;-----

-----Proc. Nº 636 - ano - 2025 - Local da Obra - Aldeia-Rua da Rocha - Freguesia - Sabóia - Assunto
- Junção de Elementos ao Processo 636/2025 Cert - Formulário Nº Wsa6483; -----

-----Proc. Nº 533 - ano - 2023 - Local da Obra - Avenida Rosendo Salvador - Freguesia -
Longueira/Almograve - Assunto - Formulário Nº Wsa6904 - Cpf23-Comunicação de Utilização de
Edifício; - -----

-----Proc. Nº 698 - ano - 2025 - Local da Obra - Cova da Zorra - Freguesia - São Luis - Assunto -
Formulário Nº Wsa6815 - Cert11-Junção de Elementos;-----

-----Proc. Nº 30 - ano - 2026 - Local da Obra - Bencaniz - Zambujeira do Mar - Freguesia - São
Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa6902 - Licença Administrativa para Alteração e Ampliação de
Moradia Unifamiliar e Construção de Piscina;-----

-----Proc. Nº 637 - ano - 2025 - Local da Obra - Rua Miguel Bombarda - Freguesia - Sabóia -
Assunto - Formulário Nº Wsa6484 - Cert11 - Junção de Elementos;-----

-----Proc. Nº 33 - ano - 2026 - Local da Obra - Taipas de Baixo - Freguesia - Sabóia - Assunto -
Formulário Nº Wsa6921 - Cert10-Certidao de Isenção de Título de Utilização;-----

-----Proc. Nº 605 - ano - 2025 - Local da Obra - Cuba - Vale Figueira - Freguesia -

Longueira/Almograve - Assunto - Formulário Nº Wsa6488 - Cert11-Junção de Elementos; -----
-----Proc. Nº 677 - ano - 2025 - Local da Obra - Vale da Vinha - Freguesia - São Martinho das
Amoreiras - Assunto - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Comunicação de Utilização -
Formulário Nº Wsa6472; -----
-----Proc. Nº 673 - ano - 2025 - Local da Obra - Vale da Vinha - Freguesia - São Martinho das
Amoreiras - Assunto - Formulário Nº Wsa6459 - Cert10- Certidão de Isenção de Título de Utilização; ----
-----Proc. Nº 260 - ano - 2025 - Local da Obra - Montecos - Freguesia - Colos - Assunto - Pedido de
Certidão de Dispensa de Comunicação de Utilização/Antiguidade do Edifício; -----
-----Proc. Nº 668 - ano - 2025 - Local da Obra - Rua D. Isabel Nº 6 - Freguesia - São Salvador e
Santa Maria - Assunto - Junção de Elementos ao Processo 668/2025 Cert - Formulário Nº Wsa6664; ----
-----Proc. Nº 717 - ano - 2023 - Local da Obra - Ferrenho - Freguesia - São Luis - Assunto - Urgente
- Reconhecimento da Intervenção de Reabilitação para Efeito de Aplicação do Ebf; -----
-----Proc. Nº 479 - ano - 2025 - Local da Obra - Casas Novas - Freguesia - São Luis - Assunto -
Formulário Nº Wsa5584 - Pip18-Junção de Elementos-Diversos Procedimentos; -----
-----Proc. Nº 568 - ano - 2025 - Local da Obra - Parreiras - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto -
Certidão de Existência de Prédio Urbano - Formulário Nº Wsa5773; -----
-----Proc. Nº 599 - ano - 2025 - Local da Obra - Entre Águas - Freguesia - Longueira/Almograve -
Assunto - Legalização de Charca - Formulário Nº Wsa5972; -----
-----Proc. Nº 629 - ano - 2025 - Local da Obra - Corgo da Casca - Freguesia - São Teotónio -
Assunto - Formulário Nº Wsa6395 - Cert11-Junção de Elementos; -----
-----Proc. Nº 612 - ano - 2024 - Local da Obra - Corgo da Tenda Lote 16 - Freguesia - Saboia -
Assunto - Processo Cert. 612/2024 - Comunicação de Cumprimento;-----
-----Proc. Nº 613 - ano - 2025 - Local da Obra - Cerca do Lagar - Freguesia - São Luis - Assunto -
Formulário Nº Wsa6227 - Cert11-Junção de Elementos;-----
-----Proc. Nº 634 - ano - 2025 - Local da Obra - Aldeia - Rua da Rocha - Freguesia - Sabóia -



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Assunto - Vistoria para Determinação do Estado de Conservação do Edifício; -----
-----Proc. Nº 611 - ano - 2025 - Local da Obra - Barranco do Atalho - Pereiras-Gare - Freguesia -
Santa Clara-A-Velha - Assunto - Junção de Elementos ao Processo 611/2025 Cert - Formulário Nº
Wsa6254;-----
-----Proc. Nº 611 - ano - 2022 - Local da Obra - Vale Ferro - Freguesia - Relíquias - Assunto -
Formulário Nº Wsa6271 - F32-Junção de Elementos-Diversos Procedimentos;-----
-----Proc. Nº 594 - ano - 2025 - Local da Obra - Avenida António Manuel Ribeiro - Freguesia -
Sabóia - Assunto - Formulário Nº Wsa6278 - Cert11-Junção de Elementos;-----
-----Proc. Nº 660 - ano - 2025 - Local da Obra - Bemposta de Cima Artigo 3082 - Freguesia - São
Salvador e Santa Maria - Assunto - Formulário Nº Wsa6577 - Cert11-Junção de Elementos;-----
-----Proc. Nº 283 - ano - 2021 - Local da Obra - Monte do Pimenteiros - Brejo - Freguesia - São
Teotónio - Assunto - Pedido Prorrogação de Prazo para da Cumprimento ao Ofício Gd Dde - 12631 Pº
22.0601-283/2021;-----
-----Proc. Nº 501 - ano - 2025 - Local da Obra - Fontelhinha - Freguesia - São Teotónio - Assunto -
Formulário Nº Wsa6334 - Cert11-Junção de Elementos;-----
-----Proc. Nº 628 - ano - 2025 - Local da Obra - Vale de Água de Cima - Freguesia - São Teotónio -
Assunto - Solicitação de Vistoria Previa - Junção de Elementos;-----
-----Proc. Nº 665 - ano - 2025 - Local da Obra - Cerva - Freguesia - São Martinho das Amoreiras -
Assunto - Formulário Nº Wsa6793 - Cert11-Junção de Elementos;-----
-----Proc. Nº 317 - ano - 2025 - Local da Obra - Rua 5 de Outubro, Nº 20-A - São Teotónio -
Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Informação - Direito à Informação;-----
-----Proc. Nº 387 - ano - 2021 - Local da Obra - Bairro Maria da Graça Lote 2 - Freguesia - Vila
Nova Milfontes - Assunto - Formulário Nº Wsa5528 - Cpf25-Junção de Elementos-Diversos
Procedimentos;-----
-----Proc. Nº 64 - ano - 2024 - Local da Obra - Aldeia das Amoreiras - Freguesia - São Martinho das

Amoreiras - Assunto - Entrega das Especialidades; -----
-----Proc. Nº 21 - ano - 2026 - Local da Obra - Cabecinho Lote 22 - Freguesia -
Longueira/Almograve - Assunto - Formulário Nº Wsa6836 - Cpf20-Obras de Edificação; -----
-----Proc. Nº 16 - ano - 2026 - Local da Obra - Cerca da Província - Freguesia - Colos - Assunto -
Formulário Nº Wsa6819 - Pedido de Licença Administrativa para Legalização de Alterações e
Ampliação de Pré-Existência Legal de Uma Moradia Unifamiliar; -----
-----Proc. Nº 26 - ano - 2026 - Local da Obra - Portela da Corte - Freguesia - São Luis - Assunto -
Formulário Nº Wsa6861 - Licença Administrativa para Legalização de Ampliação de Moradia
Unifamiliar; -----
-----Proc. Nº 27 - ano - 2026 - Local da Obra - Estrada Nacional 120 - Freguesia - São Teotónio -
Assunto - Formulário Nº Wsa6893 - Cpf39 - Comunicação Prévia - Construção de Infraestruturas para
Telecomunicações; -----
-----Proc. Nº 27 - ano - 2026 - Local da Obra - Estrada Nacional 120 - Freguesia - São Teotónio -
Assunto - Formulário Nº Wsa6893 - Cpf39 - Comunicação Prévia - Construção de Infraestruturas para
Telecomunicações; -----
-----Proc. Nº 263 - ano - 2020 - Local da Obra - Av. Marginal - Freguesia - Vila Nova Milfontes -
Assunto - Formulário Nº Wsa6874 - F30-Comun.Utiliz. Após Oper. Urban. Sujeita a Controlo Prévio; ----
-----Proc. Nº 416 - ano - 2025 - Local da Obra - Va-Va - Freguesia - Colos - Assunto - Junção de
Elementos ao Proc.º 416/2025 Lou; -----
-----Proc. Nº 459 - ano - 2024 - Local da Obra - Alteirinhos - Freguesia - São Teotónio - Assunto -
Formulário Nº Wsa6992 - Cert12 – Exposição; -----
-----Proc. Nº 532 - ano - 2025 - Local da Obra - Rua dos Alagoachos Nº 12 - Freguesia - Vila Nova
Milfontes - Assunto - Formulário Nº Wsa6878 - Cpoi3-Exposição; -----
-----Proc. Nº 105 - ano - 2024 - Local da Obra - Rua do Sol Nascente, Lote Nº 18 - Zambujeira do
Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de Elementos ao Processo 105/2024 Cpoi; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Proc. Nº 7 - ano - 2026 - Local da Obra - Quinta do Coito Grande - Freguesia - Colos - Assunto - Formulário Nº Wsa6762 - Consulta E/Ou Fotocópias de Processo;-----

-----Proc. Nº 25 - ano - 2026 - Local da Obra - Loteamento da Cerca do Caixeiro - Lote 45 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa6866 - Cpf20-Obras de Edificação;-----

-----Proc. Nº 25 - ano - 2026 - Local da Obra - Loteamento da Cerca do Caixeiro - Lote 45 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa6866 - Cpf20-Obras de Edificação;-----

-----Proc. Nº 24 - ano - 2026 - Local da Obra - Foros dos Vales, Colos - Freguesia - Colos - Assunto - Formulário Nº Wsa6857 - Licença Administrativa de Alterações no Decorrer da Obra;-----

-----Proc. Nº 470 - ano - 2024 - Local da Obra - Verdascal - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Agendamento de Reunião - Rjren e Carta da Ren de Odemira em Vigor – Procedimento de Comunicação Prévia do Rjren Tramitado Pelo Sirjue (Lou) Licenciamento de Obras – Local – Verdascal, São Teotónio;-----

-----Proc. Nº 413 - ano - 2025 - Local da Obra - Telheirinho - Estrada Nacional N.º 123 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Formulário Nº Wsa6630 - Cpoi3-Exposição;-----

-----Proc. Nº 650 - ano - 2025 - Local da Obra - Casinha do Barracal Nº 123 - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Notificação Nº 273/26 - Processo 650/2025 Cert;-----

-----Proc. Nº 236 - ano - 2024 - Local da Obra - Carvalhal da Rocha - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de Elementos ao Processo 236/2024 Cpoi;-----

-----Proc. Nº 396 - ano - 2025 - Local da Obra - Nave Redonda - Freguesia - Saboia - Assunto - Junção de Elementos;-----

-----Proc. Nº 29 - ano - 2026 - Local da Obra - Aldeia das Amoreiras - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Formulário Nº Wsa6909 - Comunicação de Início de Trabalhos de Obras de Reconstrução de Ruina Sem Alterações de Fachadas, Reabilitação de Telhado e Paredes - Reconstrução de Interiores;-----

-----Proc. Nº 685 - ano - 2024 - Local da Obra - Malavado - Freguesia - São Teotónio - Assunto -

Formulário Nº Wsa6916 - F26-Apresentação de Especialidades; -----

-----Proc. Nº 37 - ano - 2026 - Local da Obra - Praia da Zambujeira - Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Formulário Nº Wsa6923 - Pedido de Licença Administrativa para Alterações Efetuadas Durante a Execução da Obra de Construção de Uma Moradia;-----

-----Proc. Nº 250 - ano - 2025 - Local da Obra - Rua 5 de Outubro,43 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Formulário Nº Wsa7020 - Dinf3-Exposição;-----

-----Proc. Nº 212 - ano - 2024 - Local da Obra - Rua 5 de Outubro N.º 26, Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Exposição Referente ao Processo 212/2024-Lou - Pedido de Devolução de Taxas já liquidadas.-----

-----Para conhecimento.-----

-----Foi tomado o devido conhecimento.-----

-----Antes de se passar ao tratamento do ponto seguinte, o Senhor Vereador Pedro Ramos, eleito pelo Partido Socialista, declarou-se impedido por ser proprietário de um dos lotes do loteamento em causa, não podendo participar na Deliberação, o qual foi aceite, tendo saído de sala. A Senhora Vereadora Ana Isabel Cortes, eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP, declarou-se impedida por ter efetuado a análise técnica do processo na Divisão de Licenciamento, não podendo participar na Deliberação, o qual também foi aceite.-----

-----12 - ALTERAÇÃO À LICENÇA NOS TERMOS DO ART.º 27º DO RJUE, LOTES Nº 104, 105 E 106 DO LOTEAMENTO DO "CABECINHO", SITO NO ALMOGRAVE, TITULADO PELO ALVARÁ Nº 4/2001-----

-----Foi presente o processo n.º 221/2025 LOU, referente à alteração da licença nos termos do art.º 27º do RJUE, dos lotes nº 104, 105 e 106 do loteamento do "Cabecinho", sito no Almogrove, titulado pelo Alvará nº 4/2001, a solicitar que parte do espaço de cedência do loteamento integrado no domínio privado do Município, designado por "áreas livres", como tal descrito na alínea a) do ponto 7 do referido Alvará, seja retirado do domínio municipal e a sua área repartida e integrada nos 3 lotes através da ampliação da área de cada um destes. Pretende-se ainda a alteração de parâmetros



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

urbanísticos nos lotes nº 105 e 106, Freguesia de Longueira/Almogrove, requerido pelos proprietários dos lotes 104, 105 e 106. -----

-----Do referido processo faz parte uma informação, datada de 25 de julho de dois mil e vinte e cinco, proveniente da Divisão de Licenciamento da qual consta, designadamente: -----

-----Área integrada no perímetro do aglomerado urbano do Almogrove, no Plano de Urbanização (PU), ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 52/2005 publicado em DR I série B, de 03/Março, alterado pelo Aviso nº 15779/2023 de 23/08/2023, classificada como “Área a Consolidar”, sobre a qual recaiu operação de Loteamento com Obras de Urbanização titulada pelo Alvará nº 4/2001, cuja edificabilidade, além das prescrições do próprio loteamento, se rege pelo disposto no art.º 17º do Regulamento do PU e, por remissão deste, pelo disposto art.º 44º do Regulamento do PDM.-----

-----Sobre a pretensão de ampliação da área de cada um dos 3 lotes em apreço através da ocupação de uma faixa de terreno destinada a espaços verdes e de utilização coletiva (EVUC), integrada no domínio privado do Município, haverá que acautelar se, com essa redução à área total cedida para o efeito, se mantém cumprida a cedência mínima legal exigível.-----

-----Atendendo a que a ampliação dos lotes nº 104, 105 e 106 se opera por redução de área cedida destinada a EVUC e não por uma usual aquisição comercial, dever-se-á acautelar que da ampliação destes lotes não resulte vantagem imobiliária que se possa traduzir em especulação económica, sobretudo, dado que para os lotes nº 105 e 106 é proposto simultaneamente o aumento das suas áreas de implantação e construção, as quais são justificadas em MDJ como sendo necessárias para viabilização de legalização de obras de ampliação já realizadas.-----

-----Afere-se então, que mesmo que não houvesse lugar ao aumento de área dos lotes, seria admissível o aumento da edificabilidade estabelecida para cada um deles. Verifica-se assim que os aumentos de edificabilidade propostos estão em cumprimento com o disposto no art.º 44º do PDM, ficando abaixo dos máximos admissíveis.-----

-----Procedeu à respetiva consulta aos demais titulares dos lotes que integram o loteamento. através de notificação direta a cada um deles, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento. -----

-----Conclui com parecer técnico favorável, condicionado à interdição de futuro aumento de áreas de implantação e/ou construção dos lotes em causa, além do estabelecido no Aditamento ao Alvará que vier a ser produzido no contexto do presente processo, caso este venha a merecer despacho de deferimento nos termos que seguidamente se propõem. -----

-----Tratando-se de uma proposta de subtração de área integrada no domínio privado do Município a favor de particulares, o que corresponde a uma forma de alienação de património, propõe-se que o presente processo seja remetido para apreciação e deliberação, em 1ª instância, pelo Executivo Camarário em sede de Reunião de Câmara, e, sequentemente para apreciação e deliberação e/ou eventual autorização em sede de Assembleia Municipal. -----

-----Caso haja deferimento do proposto, deixa-se desde já em associados a ficha TMIUC por cada um dos lotes em alteração: Lote nº 104: não há lugar ao pagamento de TMIUC, dado que não é proposto aumento de áreas de implantação ou construção; Lote nº 105: TMIUC apurada no valor de 2 190.46€; Lote nº 106: TMIUC apurada no valor de 3.504,66€. -----

-----Tendo suscitados dúvidas sobre a necessidade de aprovação da Assembleia Municipal, considerou a Assessoria Jurídica não existir motivo para a referida aprovação, contudo, uma vez que subsistiam dúvidas foi solicitada a pronúncia da Dr. ^a Dulce Lopes, a qual se pronunciou do seguinte modo: "(...) não me parece haver aqui qualquer fundamento legal para a intervenção da Assembleia Municipal à luz da Lei das Autarquias Locais, uma vez que se não trata de domínio público (e, mesmo que assim o fosse, a Doutora Fernanda Paula e eu admitimos que este domínio é dependente do modelo urbanístico adotado num determinado loteamento, pelo que como este foi aprovado pela Câmara, por paralelismo de competências também poderá por esta, cumpridos os trâmites legais, ser alterado), e as alienações de património pela Câmara apenas têm de ser autorizadas quanto a bens



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, o que assumo não ser o caso (artigo 22.º, n.º 1, alínea i). De resto não vejo fundamento para que essa alienação tenha de ser levada à Assembleia Municipal, podendo, no entanto, sê-lo, mas apenas para conhecimento desta entidade. Contudo, a deliberação da Câmara, depois de publicitada, já assegurará os critérios de publicidade e de transparência." -----

-----Face ao parecer da Dr.ª Dulce Lopes, com o qual se concorda e para o qual se remete integralmente, pelo que se propõe para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e do eleito pela Coligação Democrática Unitária; e o voto contra do eleito pelo Partido CHEGA. Não tomou parte na deliberação a Vereadora Ana Cortes, eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP e o Vereador Pedro Ramos, eleito pelo Partido Socialista. -----

-----Voltou a entrar na sala o Senhor Vereador Pedro Ramos. -----

3.6. - DDE - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----

13 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATIVIDADE CINEGÉTICA: APROVAÇÃO DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS DE 2026-----

-----Foi presente a informação n.º 617-2026, datada de 27 de janeiro de 2026, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, na qual consta que, na sequência da análise das candidaturas rececionadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética, foi aprovada, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 27 de novembro de 2025, a Lista Provisória de candidaturas aprovadas e apoios financeiros a conceder, para o ano 2026, tendo a mesma sido publicitada através do Edital n.º 183/2025, datado de 28 de novembro de 2025. -----

-----Refere ainda a supracitada informação que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal, se comunicou aos candidatos, através de ofício, o teor da deliberação da Câmara Municipal, e, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 18.º do referido regulamento, foi concedido o prazo de 10 dias de audiência prévia para eventuais pronúncias, findo o qual não foram apresentadas quaisquer reclamações, pronúncias ou exposições sobre o assunto.-----

-----Face do exposto, a Comissão de Análise e Acompanhamento propõe para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, em concordância com o disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética, a proposta de decisão final de aprovação de candidaturas e respetivos apoios financeiros a conceder por tipologia e candidatura, de acordo com o seguinte: -----

----- Mário Ramos, candidatura aprovada com pontuação de 9,5 pontos, com o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoio financeiro ao investimento na melhoria de habitats; -----

----- Associação de Caçadores da Costa Alentejana, candidatura aprovada com pontuação de 11,5 pontos, com o valor de 1.000,00€ (mil euros) para apoio financeiro ao investimento na melhoria de habitats e 4.000,00€ (quatro mil euros) para apoio financeiro à beneficiação e conservação de instalações, num total de 5.000,00€ (cinco mil euros); -----

----- Associação de Caçadores Perdizes Vermelhas, candidatura aprovada com pontuação de 10 pontos, com o valor de 4.250,00€ (quatro mil duzentos e cinquenta euros) para apoio financeiro ao investimento na melhoria de habitats e 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para apoio financeiro à beneficiação e conservação de instalações, num total de 5.000,00€ (cinco mil euros); -----

----- Associação de Caçadores das Fornalhas, excluído por incumprimento do disposto na alínea f) do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética; -----

----- Associação de Caçadores e Pescadores do Mira, candidatura aprovada com pontuação de 9 pontos, com o valor de 4.400,00€ (quatro mil e quatrocentos euros) para apoio financeiro ao investimento na melhoria de habitats, 500,00€ (quinhentos euros) para apoio financeiro à beneficiação e conservação de instalações, e 100,00€ (cem euros) para apoio financeiro ao desenvolvimento da atividade e à valorização do produto, num total de 5.000,00€ (cinco mil euros); ---

----- Manuel Silva, candidatura aprovada com pontuação de 9,5 pontos, com o valor de 4.750,00€ (quatro mil setecentos e cinquenta euros) para apoio financeiro ao investimento na melhoria de habitats e 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para apoio financeiro à beneficiação e



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

conservação de instalações, num total de 5.000,00 € (cinco mil euros);-----

----- Clube de Caça e Pesca de Relíquias, candidatura aprovada com pontuação de 12,5 pontos, com o valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) para apoio financeiro ao investimento na melhoria de habitats, 200,00€ (duzentos euros) para apoio financeiro à beneficiação e conservação de instalações e 800,00€ (oitocentos euros) para apoio financeiro ao desenvolvimento da atividade e à valorização do produto, num total de 5.000,00 € (cinco mil euros);-----

----- Fernando Guerreiro, candidatura aprovada com pontuação de 8,5 pontos, com o de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoio financeiro ao investimento na melhoria de habitats; -----

----- Vale Pepino - Sociedade Agrícola, Lda., candidatura aprovada com pontuação de 9,5 pontos, com o valor de 3.000,00€ (três mil euros) para apoio financeiro ao investimento na melhoria de habitats e 2.000,00€ (dois mil euros) para apoio financeiro à beneficiação e conservação de instalações, num total de 5.000,00 € (cinco mil euros); -----

----- Clube Desportivo de Caça e Pesca do Cavaleiro, candidatura aprovada com pontuação de 11,5 pontos, com o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoio financeiro ao investimento na melhoria de habitats; -----

----- Associação Desportiva de Caça e Pesca de São Teotónio, candidatura que obteve uma pontuação de 13,5 pontos, com o valor de 3.000,00€ (três mil euros) para apoio financeiro ao investimento na melhoria de habitats e 2.000,00€ (dois mil euros) para apoio financeiro à beneficiação e conservação de instalações, num total de 5.000,00 € (cinco mil euros); -----

----- Clube Desportivo de Caça e Pesca de São Miguel, candidatura aprovada com pontuação de 13 pontos, com o valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) para apoio financeiro ao investimento na melhoria de habitats e 1.000,00€ (mil euros) para apoio financeiro à beneficiação e conservação de instalações, num total de 5.000,00 € (cinco mil euros). -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----14 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO "ODEMIRA EMPREENDE": INDEFERIMENTO DEFINITIVO DE CANDIDATURA-----

-----Foi presente a informação n.º 703-2026, datada de 29 de janeiro de 2026, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, na qual consta que a Câmara Municipal de Odemira, em reunião ordinária realizada a 08/01/2026, deliberou por unanimidade a intenção de indeferir a pretensão da promotora Suelen da Silva Almeida, referente à candidatura apresentada para instalação de um café, em Odemira. -----

-----Neste sentido, comunicou-se à promotora através do ofício datado de 12/01/2026, o teor da deliberação da Câmara Municipal para que, no âmbito da audiência prévia e de acordo com o artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciasse sobre o assunto, por escrito, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da comunicação. -----

-----Em 23/01/2026, em sede de audiência prévia, vem a promotora manifestar-se sob forma escrita (NIPG 33604/25 de 23/01/2026), alegando ter enviado toda a documentação necessária em 29/09/2025. Analisados os documentos confirma-se que a candidatura deu entrada no Município de Odemira sem o formulário de candidatura, o Anexo II – Apoio Financeiro e os orçamentos, indispensáveis para o apuramento do montante do apoio a conceder. -----

-----Consta ainda da supracitada informação que, em 03/11/2025, foram remetidos pela promotora alguns documentos adicionais continuando em falta elementos imprescindíveis para uma correta análise da candidatura. -----

-----Relativamente ao apoio à Criação do Próprio Emprego, a interessada refere que exercia a sua atividade a partir de casa, mas a Declaração de Início de Atividade da Autoridade Tributária e Aduaneira, refere que a requerente tem atividade aberta desde 23/10/2024, com o CAE 56210 – Fornecimento de Refeições para Eventos, pelo que não se encontra cumprido o disposto no n.º 1 do ponto 3.2 das Orientações Técnicas Específicas do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego “Odemira Empreende”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Face ao exposto e considerando que, em sede de audiência prévia, não foram apresentados novos elementos suscetíveis de alterar o sentido da decisão, propõe-se o indeferimento definitivo da candidatura apresentada por Suelen da Silva Almeida ao Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego “Odemira Empreende”. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----15 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO "ODEMIRA EMPREENDE": APROVAÇÃO DE CANDIDATURA -----

-----Foi presente a informação n.º 655-2026, datada de 28 de janeiro de 2026, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, na qual consta que de acordo com o artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», o Gabinete de Apoio ao Empreendedor procedeu à análise da candidatura apresentada pela promotora Anabela Duarte Viegas Silva, originando o parecer n.º 3/2026.-----

-----Após avaliação da candidatura, da elegibilidade das despesas apresentadas, bem como da respetiva taxa de comparticipação, o Gabinete de Apoio ao Empreendedor emitiu parecer, apurando como valor a participar pela Câmara Municipal, sob a forma de apoio financeiro ao investimento, o valor de 1.935,50€ (mil novecentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos) para instalação de uma banca de frutaria no Mercado de S. Teotónio.-----

-----Mais se informa que, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o artigo 1.º do Regulamento do Programa em questão, a candidatura encontra-se fundamentada para ser deferida. -----

-----Face ao exposto e considerando que esta é uma proposta de decisão não vinculativa, sobre a concessão do respetivo apoio à promotora acima identificada, de acordo com o artigo 14.º do Regulamento supracitado, propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

-----16 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FACECO 2026-----

-----Foi presente a informação n.º 1022-2026, datada de 11 de fevereiro de 2025, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, onde consta que a FACECO - Feira das Atividades Culturais e Económicas do Concelho de Odemira, se destina a todos os setores de atividade, com especial preponderância para as atividades âncora do concelho (turismo, floresta e agricultura), bem como as relacionadas com a economia social e as indústrias criativas.-----

-----No presente ano, realizar-se-á a 34.ª edição deste certame, entre os dias 16 a 19 de julho. Assinala-se assim o crescimento do certame, que passa a acontecer em 4 dias (anteriormente 3). Este crescimento possibilita alargar o leque de ofertas, mantendo a forte aposta na valorização dos produtos de Odemira, representação das atividades económicas e culturais do Concelho, bem como dar continuidade à apresentação dos Políticas Municipais que contribuem para o processo de construção do desenvolvimento em Odemira.-----

-----Salientar ainda que, ao invés das edições anteriores, não será proposta a aprovação da tabela de preços a aplicar na FACECO 2026, uma vez que os valores a cobrar estão contemplados no novo Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas deste Município.-----

-----Assim, no sentido de estabelecer as regras que regulam a organização e funcionamento da FACECO, foi elaborada a proposta de Normas de Funcionamento da FACECO 2026, que se propõe para aprovação, de harmonia com a alínea e) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

-----17 - ABERTURA DE CONCURSO E PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO E EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA DO CARVALHAL-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Foi presente a informação n.º 1111-2026, datada de 12 de fevereiro de 2025, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico onde consta que a 29/02/2024, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a abertura do Concurso Público para atribuição de título de utilização privativa do domínio público marítimo e exploração do apoio de praia, na praia do carvalho e respetivas peças do procedimento e a prorrogação do Título de Exploração do Apoio de Praia sito na praia do Carvalho, com a GAC Import Export Lda. (empresa exploradora), com validade até à decisão final do procedimento de concursal ou o máximo de dois anos, a contar da data de aprovação de abertura do novo procedimento.-----

-----Consta da supracitada informação que foram detetadas algumas omissões nas peças do procedimento e, após algumas questões suscitadas junto da APA –Agência Portuguesa do Ambiente para melhor preparação das peças e esclarecimentos necessários ao Concurso, foi o assunto “suspensão” e alvo de pareceres jurídicos, relativamente à prestação de caução para recuperação ambiental, pagamento de Taxa de Recursos Hídricos, Prazo da licença e Direito de preferência. -----

-----Em face dos pareceres foram elaborados novo Programa de Concurso e novo Caderno de Encargos, pelo que se propõem as seguintes alterações: -----

-----1. Júri do Procedimento- membros efetivos: Vanessa Palma Almeida, Dirigente da Divisão de Desenvolvimento Económico, Paula Silva, Oficial Público do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, Rui Graça, Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, e membros suplentes: Fernanda Fernandes, Dirigente do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos; João Vaz de Barros, Técnico Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica e Luísa Ribeiro da Silva, Dirigente da Divisão de Obras Municipais.-----

-----2. Custo total do investimento: 160.312,50€ (712,50€ x 50%) x 150 m2 -----

-----3. Prazo da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos: 20 anos;-----

-----4. Renda Mensal: Renda mensal de 667,97€, isentos de IVA, sendo que os primeiros 5 anos

corresponderão a um período de carência; -----

-----5. Contrapartida financeira de 667,97€, isentos de IVA;-----

-----6. Taxa de Recursos Hídricos – aplicar cobrança;-----

-----7. Caução para cumprimento das obrigações de implantação – aplicar cobrança; -----

-----8. Caução para recuperação ambiental – aplicar cobrança; -----

-----9. A adjudicação será formalizada pela emissão de Licença de Utilização de Recursos Hídricos;

-----10. A Proposta deverá contemplar Estudo Prévio arquitetura; -----

-----11. Prazo para apresentação das propostas: 60 dias; -----

-----12. Critérios de avaliação da proposta: Valor da contrapartida – 25%; Empresa com sede no concelho – 20%; Empresa com sede no concelho – 20%; Experiência profissional na área – 20%; Valorização do projeto – 20%; Valorização de produtos endógenos – 15%. -----

-----Face ao exposto, propõe-se: -----

-----A abertura de Concurso Público para atribuição de título de utilização privativa do domínio publico marítimo e exploração do apoio de praia do Carvalhal, nos termos exarados nas peças de procedimento, anexos à supracitada informação, de acordo com a alínea qq) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

-----A aprovação das alterações para o novo Programa de Concurso e novo Caderno de Encargos, conforme previsto no artigo 67º da Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (pontos 1 a 12).-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----18 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA ANTIGA MOAGEM DE SABÓIA, EDIFÍCIO A4-----

-----Foi presente a informação n.º 796-2026, datada de 03 de fevereiro de 2026, proveniente da



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Divisão de Desenvolvimento Económico, na qual consta que, no cumprimento do Despacho do Senhor Vereador Ricardo Cardoso datado de 21/01/2026, se propõe a abertura de Concurso Público, com vista à Concessão e Exploração do Edifício A4, sito na antiga Moagem de Sabóia, nos termos exarados no Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos. A concessão deste edifício destina-se a carpintaria e/ou oficina de conservação e restauro, pelo prazo de 5 anos, findo os quais será aberto novo concurso. A base da contrapartida financeira pelo acesso ao direito de Exploração é de 500,00€ e o valor da renda será o valor apresentado na proposta de contrapartida financeira, isento de IVA e exclui despesas de água e luz. -----

-----A supracitada informação propõe para elementos do Júri do concurso a Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Vanessa Palma Almeida, que preside, o Oficial Público, do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, Paula Silva e a Técnica Superior Ângela Matos da Divisão de Desenvolvimento Económico, sendo membros suplentes a Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica, Fernanda Fernandes, que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, o Técnico Superior João Drummond de Barros, do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica e o Técnico Superior Luis Gonçalves da Divisão de Desenvolvimento Económico. -----

-----Face ao exposto, propõe-se a aprovação:-----

-----1. Da abertura do Concurso Público nos termos exarados no Programa do Procedimento e Caderno de Encargos anexos à supracitada informação, de acordo com a alínea qq) do n.º 1 do -----
-----artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40º do CCP -
Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

-----2. A designação do júri conforme previsto no artigo 67º do CCP, na sua atual redação e a designação da Técnica Superior, Ângela Matos, como gestor de contrato conforme previsto no artigo 290-Aº, do mesmo Diploma e -----

-----proposto no ponto VII; -----

-----3. Remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos e para efeitos previstos na alínea p) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----19 - ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E AS CASAS BRANCAS – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE QUALIDADE DO LITORAL ALENTEJANO E COSTA VICENTINA --

-----Foi presente a informação n.º 963-2026, datada de 09 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, na qual consta a proposta da minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e a Associação Casas Brancas – Associação de Turismo de Qualidade do Litoral Alentejano e Costa Vicentina. -----

-----Consta na supracitada informação que: -----

----- Considerando o papel fundamental dos Postos de Turismo na promoção e valorização dos destinos turísticos, enquanto pontos de referência e de apoio aos visitantes, que através da disponibilização de informações sobre a oferta turística contribuem para enriquecer a experiência dos visitantes e dinamizar a economia local; -----

----- Considerando que os técnicos dos Postos de Turismo, ao promoverem atividades culturais, naturais e recreativas, incentivam uma maior permanência dos visitantes no território, gerando benefícios económicos e potenciando o desenvolvimento de produtos turísticos complementares, para além do papel ativo que desempenham na promoção externa do Município, com a sua participação em feiras e eventos do setor do turismo; -----

----- Considerando que dada a importância destes serviços no acolhimento dos visitantes e promoção do território, a melhoria contínua da qualidade dos mesmos é determinante para assegurar a qualificação e a competitividade do destino; -----

----- Considerando ainda a existência de uma Associação do setor com disponibilidade de recursos humanos próprios para apoiar, de forma sazonal, o bom funcionamento destes



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

equipamentos municipais.-----

-----Face ao exposto, de harmonia com as alíneas o) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação da minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e a Associação Casas Brancas – Associação de Turismo de Qualidade do Litoral Alentejano e Costa Vicentina, que prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) e, bem assim, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município de Odemira.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

-----20 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - ABRIL EM ODEMIRA 2026-----

-----Foi presente a informação n.º 1092-2026, datada de 12 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico, onde consta que as comemorações do 25 de Abril se celebram em Odemira desde 1979, sendo uma festa de referência e de projeção nacional, tanto pela quantidade de pessoas que atrai e que se deslocam dos mais variados locais, como também pela qualidade e diversidade das atividades e espetáculos apresentados.-----

-----À semelhança de anos anteriores, as unidades móveis ou amovíveis destinadas à atividade de restauração e bebidas não sedentária e vendedores ambulantes, assumem-se como parte integrante das festividades, sendo importante definir com rigor a sua disposição de ocupação na via pública e contribuir para um melhor ordenamento, qualidade e diversidade destas atividades.-----

-----Consta ainda na supracitada informação que, de forma a verificar-se uma correta e racional utilização dos espaços afetos às mesmas, foi elaborado o documento “Normas de Funcionamento e Condições de Participação - Abril em Odemira 2026” de modo a definir um conjunto de regras e princípios a que deve obedecer o seu uso, bem como, os critérios de atribuição dos lugares definidos e

definir prazo para abertura de inscrições de 23 de fevereiro a 6 de março de 2026. -----

-----Face ao exposto propõe-se, nos termos da alínea e) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do documento “Normas de Funcionamento e Condições de Participação - Abril em Odemira 2026”. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

----- **3.7. - DP - DIVISÃO DE PLANEAMENTO** -----

----- **21 - PRUMO - PRÉMIO DE REABILITAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA: NORMAS PARA A 3.ª EDIÇÃO 2026** -----

-----Foi presente a informação n.º 579-2026, datada de 26 de janeiro de 2026, proveniente da Divisão de Planeamento, relativa à proposta das normas para a 3.ª edição do Prémio de Reabilitação Urbana do Município de Odemira (PRUMO), a decorrer no presente ano de 2026, devendo serem definidos os seguintes aspetos:-----

-----A. Nomeação dos elementos que constituem o júri, que será constituído pelos seguintes elementos: -----

-----a) O Presidente da Câmara Municipal que presidirá, podendo delegar; -----

-----b) Um arquiteto designado pela Ordem dos Arquitetos — Secção Regional do Alentejo; -----

-----c) Um arquiteto convidado pela Câmara Municipal, mas não integrado nos respetivos quadros ou ao seu serviço.-----

-----Para o efeito foi contactada a Ordem dos Arquitectos Secção Regional do Alentejo que ficou de designar o(a) arquiteto(a) para se constituir como jurado(a) da 3ª edição do PRUMO, devendo a Câmara Municipal designar um(a) arquiteto(a) que não esteja integrado nos respetivos quadros ou ao seu serviço. -----

-----B. Calendarização, em que se propõem os seguintes prazos:-----

-----a) Prazo para apresentação de candidaturas: de 01.04 a 30.06.2026;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----b) Divulgação dos resultados: 04.09.2026;-----

-----c) Entrega dos prémios e inauguração da exposição: 05.10.2026.-----

-----C. Local e data de inauguração e encerramento da exposição, propondo-se para o efeito, a realização da exposição no CRIAR - Centro em Rede de Inovação do Artesanato Regional (ainda sujeito a confirmação), não obstante poder ser realizada noutra local que seja tido por conveniente.-----

-----D. Critérios de avaliação, a ponderar pelo júri, de entre outros que se considere pertinentes, na apreciação das candidaturas sejam os definidos no artigo 13.º do Regulamento do PRUMO, designadamente:-----

-----a) Qualidade da solução arquitetónica e o carácter inovador da reabilitação — 40%;-----

-----b) Integração na envolvente e valorização resultante da intervenção — 30%;-----

-----c) As técnicas e a racionalidade construtiva utilizadas, integrando valores de caracterização local e aplicando soluções, tecnologias e materiais que reduzam o consumo de energia — 30%.-----

-----E. Pontuação mínima, que será de 50 pontos, num universo total de 100 pontos.-----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação:-----

-----a) Designação um arquiteto que não esteja integrado nos quadros ou ao serviço do Município para se constituir como jurado na edição do PRUMO 2026, de acordo com o indicado no ponto A;-----

-----b) Aprovação da calendarização de acordo com o proposto no ponto B;-----

-----c) Aprovação do local para realização da exposição, bem como a sua data de inauguração e encerramento de acordo com o proposto no ponto C;-----

-----d) Aprovação dos critérios de avaliação, bem como da respetiva ponderação de acordo com o proposto no ponto D;-----

-----e) Aprovação da pontuação mínima que os candidatos devem atingir de acordo com o proposto no ponto E.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. Mais se deliberou nomear como membro do Júri o Arquiteto José Carvalho Araújo.-----

-----22 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA RUA DO ALECRIM, EM ALAGOACHOS, FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES-----

-----Foi presente a informação n.º 124-2026, datada de 08 de janeiro de 2026, proveniente da Divisão de Planeamento, respeitante ao pedido apresentado pelo Senhor José Manuel Barros Nascimento, no qual solicita a atribuição de um lugar de estacionamento reservado a pessoas com deficiência na Rua do Alecrim, n.º 53, em Alagoachos, Freguesia de Vila Nova de Milfontes. -----

-----Após análise do pedido, verificou-se que a moradia do requerente dispõe de estacionamento privativo no interior do lote, pelo que foi solicitado que apresentasse justificação devidamente fundamentada para a necessidade de atribuição de um lugar de estacionamento reservado na via pública, para efeitos de correta instrução do processo e cumprimento do disposto na legislação aplicável. -----

-----Consta ainda da supracitada informação que, em resposta ao solicitado, o requerente veio prestar os seguintes esclarecimentos: -----

----- O espaço de estacionamento privativo existente é de dimensão reduzida, o que, tendo em conta o seu grau de incapacidade (87% e 67%), não lhe permite estacionar a viatura de forma autónoma; -----

----- O desnível do passeio na entrada do estacionamento provoca o contacto da viatura com o solo, situação que, associada à sua mobilidade reduzida, dificulta significativamente a utilização do estacionamento privativo. -----

-----Face à justificação apresentada, propõe-se, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Estacionamento do Município de Odemira, a implementação de um lugar de estacionamento reservado a pessoas com deficiência em frente à habitação do requerente, sita na Rua do Alecrim, n.º 53, em Alagoachos, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, mediante a instalação do sinal H1a — Estacionamento autorizado, com painel adicional modelo 11d e painel adicional modelo 14, com a inscrição “Reservado 04-GC-08”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Propõe-se para aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----23 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA RUA DA ORDEM DE SANTIAGO, EM COLOS-----

-----Foi presente a informação n.º 333-2026, datada de 15 de janeiro de 2026, proveniente da Divisão de Planeamento, relativa ao pedido do Senhor Jorge Silvestre, para a colocação de sinalização de proibição de estacionamento na Rua da Ordem de Santiago, em Colos, fundamentado nas dificuldades de circulação de autocarros da Rodoviária do Alentejo devido a estacionamento indevido, em particular na zona de viragem no início da via. -----

-----Face ao pedido foram analisadas duas soluções, sendo que: -----

----- A Solução 1 prevê a manutenção do circuito atualmente utilizado pelos autocarros, a proibição de estacionamento na zona de viragem mediante a aplicação da marca rodoviária M14 (linha em ziguezague), a alteração do regime de circulação para sentido único, atendendo à largura da via, e a delimitação dos lugares de estacionamento na zona envolvente ao mercado;-----

----- A Solução 2 propõe igualmente a implementação de um único sentido de circulação, em sentido oposto ao atualmente utilizado pelos autocarros, visando preservar um maior número de lugares de estacionamento. -----

-----Consta ainda da supracitada informação que foi consultada a Junta de Freguesia de Colos, que manifestou a sua concordância com a solução 1. -----

-----Face ao exposto, e tendo em conta o parecer favorável da Junta de Freguesia, propõe-se a alteração do regime de circulação, na Rua Ordem de Santiago, em Colos, de duplo sentido para sentido único, de modo a facilitar a circulação do transporte coletivo de passageiros e a melhorar as condições de segurança rodoviária da via. -----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----24 - ESTACIONAMENTO E ACESSOS ÀS HABITAÇÕES 2 E 3 NAS TRASEIRAS DO NOVO CENTRO-----

DE SAÚDE DE VILA NOVA DE MILFONTES: INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO-----

-----Foi presente a informação n.º 364-2026, datada de 16 de janeiro de 2026, proveniente da Divisão de Planeamento, relativa à exposição apresentada pelos Senhores Luís Nogueira e António Pereira, proprietários dos Lotes n.º 2 e 3, situados a norte do novo Centro de Saúde de Vila Nova de Milfontes, através da qual solicitam a criação de lugares de estacionamento reservados aos referidos lotes.-----

-----Os requerentes pretendem a criação de um lugar de estacionamento reservado para cada um dos lotes, a integrar nos lugares atualmente em execução no âmbito da obra do Centro de Saúde. -

-----Consta ainda da supracitada informação que, analisada a pretensão, se verifica que o Regulamento de Estacionamento do Município de Odemira, nos termos do disposto no artigo 14.º, não permite a reserva de lugares de estacionamento a munícipes em geral, pelo que se propõe que os requerentes sejam notificados da intenção de indeferimento do pedido de reserva de estacionamento, procedendo-se, em seguida, à audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se o prazo de 10 dias para pronúncia.-----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.-----

25 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO DA HERDADE DO ZORREIRO: INÍCIO DE PROCEDIMENTO E MINUTA DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO CORRIGIDA-----

-----Foi presente a informação nº 1023-2026, datada de 11 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Planeamento, relativa à proposta de início do procedimento de Alteração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade do Zorreiro (PIERHZ), acompanhada da proposta de Termos de Referência e, à minuta corrigida de Contrato para Planeamento.-----

-----A minuta de Contrato para Planeamento foi objeto de correções de pormenor e não colocam em causa o conteúdo contratual, não se entende necessário ter que ser feito o procedimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

contrato para planeamento, nos termos do artigo 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o Decreto Lei nº 80/2015 de 14.05, na redação atual.-----

-----A proposta de Alteração do PIERHZ decorre da necessidade de enquadramento da expansão das áreas de exploração agrícola sustentável, de delimitar as áreas destinadas a compensação ambiental e os demais usos associados, permitindo a permanência e expansão da empresa, a qual irá contribuir para o desenvolvimento local, tanto pela oferta de empregos e fixação de população, quanto pela produção de riqueza e implementação de boas práticas ambientais, decorrentes da evolução das perspetivas de desenvolvimento económico e social.-----

-----A Alteração ao PIERHZ, segundo os Termos de Referência, terá os seguintes objetivos:-----

-----a) Expandir o conjunto de edificadros de apoios agrícolas que permitam a implementação de eco estufas consideradas tecnologicamente inovadoras e com elevado padrão de sustentabilidade ambiental e energética, garantindo e melhorando a eficiência já existente;-----

-----b) Garantir o fecho de todo o processo produtivo através da criação de um centro de compostagem de resíduos vegetais;-----

-----c) Garantir a autonomia hídrica no prazo de três anos após a conclusão do investimento, por meio do aumento da capacidade de reserva e da melhoria na eficiência do uso da água (como exemplo, busca-se utilizar 34 litros de água para a produção de 1 kg de tomates, evidenciando a alta eficiência do projeto em comparação com outras estruturas, como as estufas de plástico, que consomem cerca de 110 litros de água por kg de produção);-----

-----d) Expandir as áreas de contrapartidas / compensações ambientais em harmonia com a envolvente social e territorial em presença, sendo medidas mais robustas e adequadas pela experiência adquirida desde a implementação do PIERHZ. Tal objetivo invoca também a oportunidade de melhorias nas medidas já existentes;-----

-----e) Garantir o contínuo processo de monitorização;-----

-----f) Garantir a correta análise e enquadramento das desconformidades materiais existentes no

plano em vigor. -----

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na atual redação, o PIERHZ será objeto de Avaliação Ambiental Estratégica, uma vez que se prevê que as alterações para o território poderão ser suscetíveis de ter efeitos ambientais significativos no ambiente. -----

-----Em termos de calendarização, estima-se um prazo de 24 meses para a Alteração do PIERHZ, prorrogável por um período máximo igual, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT. -----

-----Face ao exposto, propõe-se para apreciação e deliberação da Câmara Municipal: -----

-----1. Aprovar a minuta corrigida de Contrato para Planeamento, conducente à Alteração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade do Zorreiro, e remeter ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica para proceder então à sua assinatura.-----

-----2. Dar início ao procedimento de Alteração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade do Zorreiro, conforme o disposto no nº 1 do artigo 76.º e no nº 1 do artigo 119.º do RJIGT, que determina ser uma incumbência da Câmara Municipal -----

-----3. Aprovar a proposta de Termos de Referência, nos termos do disposto no n. 3 do artigo 76.º do Decreto Lei nº 80/2015 de 14.05, na redação atual.-----

-----4. Determinar que o Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade do Zorreiro seja objeto de Avaliação Ambiental Estratégica, conforme o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na atual redação. -----

-----5. Fixar em 24 meses o prazo da alteração ao plano, nos termos do disposto no n. 1 do artigo 76.º do Decreto Lei nº 80/2015 de 14.05, na redação atual.-----

-----6. Estabelecer um prazo de 15 dias úteis para a formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do PIERHZ, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto Lei nº 80/2015 de 14.05, na redação atual.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----7. Aprovar que a presente deliberação seja publicada no Diário da República e, divulgada na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no respetivo sítio na Internet.---

-----Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, do eleito pela Coligação Democrática Unitária, da eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP e a abstenção do eleito pelo Partido CHEGA.-----

-----26 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PROIBIDO A VEÍCULOS PESADOS-----

-----Foi presente a informação n.º 878-2026, datada de 05 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Planeamento, relativa ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia de São Salvador e Santa Maria para aplicação de sinalização do tipo C6 — Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 15 toneladas — no cruzamento da Rua da Marofanha com a Rua da Horta Nova, em Portas do Transval.-----

-----Da análise da planta anexa à referida informação verifica-se que já se encontra instalada sinalização do tipo C6, proibindo o trânsito a veículos com peso total superior a 15 toneladas, abrangendo o local em questão.-----

-----Exceciona-se dessa proibição o acesso ao Estaleiro Municipal e ao arruamento em terra batida localizado a norte da empresa agrícola BFruit, permitindo-se, nesses casos, a circulação de veículos com peso superior a 15 toneladas para efeitos de operações de carga e descarga.-----

-----Não obstante o exposto, tem sido reportado que alguns condutores que se deslocam às instalações da empresa BFruit para realizar operações de carga e descarga não respeitam a sinalização existente, circulando indevidamente na Rua da Marofanha e no arruamento onde se situam os referidos armazéns.-----

-----Face ao exposto, propõe-se o reforço da sinalização atualmente existente, mediante a instalação de um sinal C6 — Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 15 toneladas — no local indicado pela Junta de Freguesia de São Salvador e Santa Maria, por forma a reforçar a perceção

da restrição e promover o seu cumprimento. -----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, do eleito pelo Partido CHEGA, da eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP e a abstenção do eleito pela Coligação Democrática Unitária. O eleito pela Coligação Democrática Unitária apresentou uma Declaração de Voto escrita, que se transcreve: “Sobre o assunto, relembro que em Reunião de Câmara de 18 de Dezembro de 2020, este assunto foi abordado e apos a implementação da proibição, os motoristas dos pesados começaram a utilizar outro acesso em virtude do proposto não ser o mais adequado uma vez que tinham muita dificuldade em fazer manobras para a entrada no referido acesso proposto, em virtude da existência de uma boca de rega localizado mesmo na curva. Nessa altura, foi informado pela Vereadora Raquel que iam encetar conversações com os demais interessados para uma solução de forma a que os veículos pudessem manobrar na referida curva e aceder às instalações da Bfruit. Volvidos 6 anos e com a apresentação novamente do assunto, é sinal de que nada foi feito.”.

----- **3.8. - DDS - DIVISÃO DE DESPORTO E SAÚDE**-----

-----27 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E O CLUBE DE ARTES MARCIAIS DO SUDOESTE, PARA A CEDÊNCIA DO ANEXO II DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S. TEOTÓNIO-----

-----Foi presente a informação n.º 886 – 2026, datada de 6 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Desporto e Saúde, na qual consta a proposta de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Clube de Artes Marciais do Sudoeste para a cedência do anexo II do Jardim de Infância de S. Teotónio, considerando que o Clube de Artes Marciais do Sudoeste desenvolveu contactos com o Município de Odemira no sentido de solicitar a cedência do edifício anexo ao antigo Jardim de Infância de S. Teotónio. Esta necessidade surgiu pelo facto do espaço que é atualmente utilizado, o Pavilhão da EB 2,3 de S. Teotónio, não reunir as condições ideais para a prática da modalidade, uma vez que não permite que sejam instalados, em permanência, os tatamis e os sacos de treino, equipamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

essenciais e necessários para o treino da modalidade.-----

-----Consta ainda da supracitada informação que, para além destas limitações, existem ainda constrangimentos relativamente aos horários dos treinos, pelo que, deste modo não é possível trabalhar de forma mais consistente e profissional com os atletas de competição e de alta competição, bem como diversificar a oferta desportiva para praticantes não competitivos. -----

-----Pelo anteriormente exposto, nomeadamente por razões de melhoria das condições de prática desportiva dos nossos jovens, propõe-se, de harmonia com a alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de colaboração para a cedência do anexo II do antigo Jardim de Infância de S. Teotónio, ao Clube de Artes Marciais do Sudoeste. -----

-----Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o presente documento em representação do Município.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, do eleito pela Coligação Democrática Unitária e do eleito pelo Partido CHEGA; e a abstenção da eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP.-----

-----**3.9. - DIS - DIVISÃO DE INOVAÇÃO SOCIAL**-----

-----**28 - HABITAÇÃO MUNICIPAL SITA NA AZENHA DO MAR "CASA 07": ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA RENDA**-----

-----Foi presente a Informação nº 644-2026, datada de 27 de janeiro de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que o agregado familiar residente na Habitação Municipal "Casa 07", sita na Azenha do Mar, com Contrato de arrendamento celebrado ao abrigo do regime do arrendamento apoiado para habitação, apresentou uma exposição datada de 07 de janeiro de 2026, informando que sofreu uma quebra de rendimentos, devido à situação de desemprego de um elemento daquele agregado, devidamente comprovada pelas Declarações emitidas pela Segurança Social e Instituto do Emprego e Formação Profissional, datadas de 03 de dezembro de 2025, tendo

sido elaborada a respetiva Informação Socioeconómica.-----

-----Consta ainda da supracitada informação que, tendo em conta que houve uma quebra de rendimentos do agregado familiar da Sra. Esperança Covas, comprovada através ofício da Segurança Social, datado de 03 de dezembro de 2025, foi efetuado um cálculo através do Simulador do IRHU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, ao abrigo do Regime do arrendamento apoiado (Lei nº 81/2014, alterada pela Lei nº 32/2016), da qual resulta valor mensal de 159,81 € (cento e cinquenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), pelo que se propõe a atualização da renda mensal para este valor. ----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----29 - PROGRAMA SINERGIAS SOCIAIS 2026: ANÁLISE DE CANDIDATURAS-----

-----Foi presente a informação nº 1005-2026, datada de 10 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Inovação Social, na qual consta que, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de 27 de novembro de 2025, foi aprovada a abertura de candidaturas ao Programa Sinergias Sociais, que decorreu entre os dias 9 de dezembro de 2025 e 16 de janeiro de 2026, tendo sido disponibilizados 20.000,00€ (vinte mil euros) para o Programa, para um financiamento máximo de 10.000,00€ por projeto.-----

-----No decurso do período de candidaturas, foram apresentados dois projetos, o “Projeto Jardim Terapêutico Intergeracional”, apresentado pela SCMO – Santa Casa da Misericórdia de Odemira e o Projeto “Cá No Nosso Tempo”, apresentado pela Associação Arco do Tempo. -----

-----Consta ainda da supracitada informação que, de acordo com o disposto no nº 1 do Artigo 8º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais, se procedeu a uma apreciação prévia das candidaturas de modo a verificar-se o cumprimento das condições de acesso e a inserção dos projetos no âmbito do normativo e, constatou-se que a Santa Casa da Misericórdia de Odemira não cumpre o disposto na alínea c) do n.º 2 do Artigo 2.º do referido Regulamento, ou seja, apresenta uma Certidão da



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Autoridade Tributária e Aduaneira que indica que não tem a sua situação tributária regularizada pelo que, em cumprimento do disposto na alínea a) do Artigo 7º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais, o Projeto “Jardim Terapêutico Intergeracional” não reúne condições de acesso ao Programa Sinergias Sociais 2026. Constatou-se ainda que o projeto apresentado pela Associação Arco do Tempo reúne todas as condições de acesso, pelo que será aceite. Este projeto que tem como objetivo a criação de um banco de escutadores/banco de conversa para combater o isolamento dos idosos, através de momentos de alegria e partilha, juntando gerações e criando laços entre a comunidade.-----

-----O Conselho Local de Ação Social de Odemira reuniu no passado dia 04/02/2026 e nos termos da alínea b) do n.º 2 do Art.º 8.º. do referido Regulamento, deliberou a emissão de parecer favorável ao projeto apresentado pela Associação Arco do Tempo. -----

-----Da análise das candidaturas, tidos em conta os critérios definidos no Art.º 9 do Regulamento do Programa Sinergias Sociais, resulta a pontuação de 64 pontos para o Projeto da Associação Arco do Tempo.-- -----

-----Tendo em conta o atrás exposto propõe-se, de acordo com alínea a) do Artigo 7º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais, a inadmissibilidade do Projeto “Jardim Terapêutico Intergeracional” apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Odemira, e o financiamento do Projeto “Cá No Nosso Tempo” da Associação Arco do Tempo, no valor de 8.350,00€ , de harmonia com o Regulamento do Programa Sinergias Sociais, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o parecer emitido pelo CLASO e as verbas disponíveis. -----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----30 - TERCEIRO CONCURSO DE ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, NA MODALIDADE POR CLASSIFICAÇÃO: DESISTÊNCIA DE CANDIDATO E RECURSO À LISTA DE CANDIDATOS SUPLENTE-----

-----Foi presente a Informação nº 881-2026, datada de 05 de fevereiro de 2026, proveniente da

Divisão de Inovação Social, que refere que foi rececionado um Email datado de 19 de janeiro de 2026, no qual a Senhora Bárbara Sofia Trindade Rodrigues informa que não pretende efetivar a compra do lote nº 71, sito no Loteamento Municipal de Corte Pinheiro/São Luís, destinado a construção de habitação própria e permanente, que lhe foi atribuído por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 27 de novembro de 2025, apresentando assim a sua desistência justificada por motivos de inviabilidade económica.-----

-----Em face do exposto, propõe-se que: -----

-----1- Seja dado conhecimento da desistência da Candidata Bárbara Sofia Trindade Rodrigues; ---

-----2- Se recorra à lista de candidatos suplentes, aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada em 27/11/2025 e publicitada através do Edital Nº. 184/2025, datado de 02/12/2025; 3- Seja

feita a atribuição e cedência em propriedade plena do Lote nº 71, sito no Loteamento Municipal da Corte Pinheiro/São Luís, ao candidato posicionado a seguir na ordem da respetiva lista, Daniel Stratu.

No cumprimento do disposto no artigo 7º “pagamento e escritura do terreno” previsto no Anexo II – Concurso de Alienação de Terrenos para Construção de Habitação, a cedência em propriedade plena, fica constituída conforme a seguir se indica: a Daniel Stratu, nascido em 03 de outubro de 1993, residente na Freguesia de São Luís, deste Concelho, para o Lote nº 71, sito no Loteamento Municipal da Corte Pinheiro/São Luís, com a área de 170 m2, a confrontar a Norte com lote 70, a Sul com o lote 72, a Nascente com a rua pública e a Poente com espaço público, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 692/19950515 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2055, da Freguesia de São Luís, Concelho de Odemira, pela importância de 4.250,00€ (quatro mil duzentos e cinquenta euros), a que corresponde o preço de 25,00€ (vinte cinco euros) por cada metro quadrado. -----

-----4- Sejam concedidos plenos poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar em representação do Município os documentos referentes à respetiva Escritura.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

3.10. - DE - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

31 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2025/2026: NOVOS PEDIDOS E REANÁLISES VI

Foi presente a informação n.º 700-2026, datada de 29 de janeiro de 2026, proveniente da Divisão de Educação, na qual consta que no âmbito da Ação Social Escolar foram remetidos aos serviços de educação 9 novos processos, 6 referente ao Pré-Escolar e 3 referente ao 1ºCiclo de Ensino Básico, e ainda, 4 pedidos de reanálise, dos quais, 1 referente ao Pré-escolar e 3 referente ao 1º Ciclo de Ensino Básico. Após análise dos processos, propõe-se a aprovação das novas atribuições de auxílios económicos, designadamente:

• Novos pedidos - Educação Pré-escolar:

Refeições Escolares: 1 escalão A, 2 escalão B e 3 sem escalão;

Atividades de Animação e de Apoio à Família (prolongamento de horário até às 17h30m): 1 escalão A, 2 escalão B e 3 sem escalão;

• Reanálises - Educação Pré-escolar:

Refeições Escolares: 1 escalão A;

Atividades de Animação e de Apoio à Família (prolongamento de horário até às 17h30m): 1 escalão A;

• Novos pedidos - 1º ciclo de Ensino Básico:

Refeições Escolares: 1 escalão A e 2 sem escalão;

• Reanálises - 1º ciclo de Ensino Básico:

Refeições Escolares: 1 escalão A e 2 escalão B;

Face ao exposto, propõe-se de harmonia com os nºs 5 e 6 do Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Odemira, conjugado com a alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação das novas atribuições de auxílios económicos.

Propõe-se a aprovação nos termos propostos.

Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade.

-----32 - PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL-----

-----Foi presente a informação n.º 675-2026, datada de 29 de janeiro de 2026, proveniente da Divisão de Educação, na qual consta que, na sequência da pronúncia favorável da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) relativa à Carta Educativa do Município de Odemira, emitida em 28 de novembro de 2025, bem como da aprovação da versão final do documento pela Câmara Municipal, em reunião de 11 de dezembro de 2025, e pela Assembleia Municipal, em reunião de 23 de dezembro de 2025, considera-se concluído o procedimento legalmente previsto.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a Carta Educativa integra o Plano Diretor Municipal (PDM).-----

-----Em face do exposto, propõe-se a integração da Carta Educativa do Município de Odemira no Plano Diretor Municipal.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, do eleito pela Coligação Democrática Unitária e do eleito pelo Partido CHEGA; e a abstenção da eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP.-----

-----33 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO TEOTÓNIO-----

-----Foi presente a informação n.º 816-2026, datada de 04 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Educação, na qual consta que, no âmbito Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Município de Odemira, o Agrupamento de Escolas de São Teotónio e a Teach For Portugal Associação, para implementação do Programa de Desenvolvimento de Liderança no Agrupamento de Escolas de São Teotónio, veio informar que o Protocolo em vigor estabelece a colocação de dois Mentores no ano letivo 2025/2026 e um Mentor no ano letivo 2026/2027.-----

-----Consta ainda da supracitada informação que, dada a inexistência de um número suficiente de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

candidatos que cumpram os critérios definidos para desempenhar funções no território, não foi possível por parte da Teach For Portugal Associação, a seleção de dois Mentores, mas apenas de um, tornando-se necessário proceder à retificação do protocolo em vigor, alterando parcialmente as Cláusulas Segunda e Quarta, mantendo-se em vigor as restantes disposições que não sejam expressamente modificadas pelo presente documento.-----

-----Face ao exposto propõe-se, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação da minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Liderança no Agrupamento de Escolas de São Teotónio. -

-----Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o presente documento em representação do Município.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----34 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A A ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE MILFONTES -----

-----Foi presente a informação n.º 697-2026, datada de 29 de janeiro de 2026, proveniente da Divisão de Educação, na qual consta que, na sequência da exposição remetida, por correio eletrónico, pela Coordenadora Técnica do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, a 28 de novembro de 2025, sobre a situação socioeconómica do agregado familiar de três alunos que frequentam a EB Milfontes e o Pré-Escolar de Foros do Galeado, e face à situação de carência económica que o agregado familiar apresenta, foi solicitada a intervenção da Divisão de Inovação Social, através da realização de uma visita domiciliária, com vista à elaboração de relatório social.-----

-----Consta ainda na supracitada informação que, após visita domiciliária ocorrida a 16 de janeiro de 2026, pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Odemira, se constatou que:-----

-----1. Se Trata de um agregado familiar composto por sete elementos, sendo dois adultos e cinco

menores; -----

-----2. O pai das crianças mencionou que é o único elemento do agregado familiar que trabalha, ainda que, sem contrato de trabalho, nem qualquer comprovativo. A sua companheira não tem qualquer tipo de rendimento, de momento. Residem numa habitação cedida não tendo despesas habitacionais, à exceção do gás;-----

-----3. Relativamente aos filhos menores do senhor, os mesmos encontram-se à guarda do pai, há cerca de 8 meses, por aplicação de medida de promoção e proteção, estando a decorrer no Tribunal, um processo relativo à regularização das responsabilidades parentais; -----

-----4. Não foi possível apurar o IRS uma vez que não foi realizado, segundo a indicação do senhor;-- -----

-----5. Considerando os rendimentos comunicados por honra, uma vez que não existe contrato de trabalho que o comprovem, foi efetuada a simulação do rendimento de referência do agregado familiar. Apurada através da divisão do rendimento anual pelo número de dependentes acrescido de uma unidade, resultou um valor que corresponde ao enquadrado no 1.º escalão do abono de família; -

-----6. De acordo com o número 1, do artigo 6.º, do Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Odemira, o 1.º escalão do Abono de Família corresponde ao Escalão A para efeitos de atribuição de apoios no âmbito dos serviços educativos.-----

-----7. Nos termos da alínea a), do número 1, do art.º 8 do referido Regulamento, sempre que não seja possível a apresentação de documento comprovativo do escalão de Abono de Família, pode o Município, mediante avaliação socioeconómica devidamente fundamentada, proceder à atribuição do escalão correspondente. -----

-----Tendo em conta que a situação de carência económica já se verificava à data do início da frequência dos alunos nos respetivos estabelecimentos de ensino e que a inexistência de atribuição de escalão decorreu de constrangimentos de natureza administrativa, alheios à vontade do agregado familiar, encontra-se reunida fundamentação suficiente para a atribuição-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----do apoio com efeitos retroativos, salvaguardando o princípio da igualdade e da justiça social.

-----Nestes termos propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Odemira, a aprovação da atribuição do Escalão A aos três alunos, filhos do senhor, com efeitos retroativos à data do início da frequência no ano letivo em curso, para efeitos de comparticipação nos serviços educativos. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----35 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO B A ALUNA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA AVIADOR BRITO PAES, EM COLOS -----

-----Foi presente a informação n.º 636-2026, datada de 27 de janeiro de 2026, proveniente da Divisão de Educação, na qual consta que, na sequência da exposição remetida, por correio eletrónico, pela Assistente Técnica do Agrupamento de Escolas de Colos, a 31 de outubro de 2025, sobre a situação socioeconómica do agregado familiar de uma aluna que frequenta a educação pré-escolar na Escola Básica Aviador Brito Paes, em Colos, e face às dificuldades identificadas no pagamento das refeições escolares, as quais revelam fragilidade económica e irregularidade na capacidade de resposta às despesas essenciais, foi solicitada a intervenção da Divisão de Inovação Social, através da realização de uma visita domiciliária, com vista à elaboração de relatório social.-----

-----Consta ainda na supracitada informação que, após visita domiciliária ocorrida a 13 de janeiro de 2026, pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Odemira, se constatou que:-----

-----1. O agregado familiar da aluna é constituído por cinco elementos, dois adultos e três menores a residir na freguesia de Colos, no concelho de Odemira, desde maio de 2024; -----

-----2. O rendimento auferido pelo agregado familiar é exclusivamente proveniente de trabalho dependente exercido por um dos progenitores, não auferindo o outro qualquer rendimento, residindo em habitação cedida pela entidade empregadora;-----

-----3. O agregado familiar assume, ainda, encargos regulares com outros 7 descendentes que residem no país de origem dos progenitores, aos cuidados de familiares, sendo afetada parte do rendimento mensal auferido em Portugal ao apoio à sua subsistência, o que condiciona a capacidade económica global do agregado; -----

-----4. Os restantes dois menores do agregado beneficiam de Abono de Família para Crianças e Jovens, encontrando-se enquadrados no 2.º escalão;-----

-----5. A aluna não beneficia, à data, de Abono de Família, por se encontrar em fase de regularização documental junto da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P. (AIMA), não estando, por esse motivo, integrada em qualquer escalão de apoio social, o que determinou a aplicação do pagamento integral das refeições escolares; -----

-----6. Foi efetuada a simulação do rendimento de referência do agregado familiar, apurado através da divisão do rendimento anual pelo número de dependentes acrescido de uma unidade, resultando num valor que corresponde ao enquadrado no 2.º escalão;-----

-----7. De acordo com o número 1, do artigo 6.º, do Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Odemira, o 2.º escalão do Abono de Família corresponde ao Escalão B para efeitos de atribuição de apoios, nomeadamente no âmbito das refeições escolares;-----

-----Nos termos da alínea a), do número 1, do art.º 8 do referido Regulamento, sempre que não seja possível a apresentação de documento comprovativo do escalão de Abono de Família, pode o Município, mediante avaliação socioeconómica devidamente fundamentada, proceder à atribuição do escalão correspondente. -----

-----Tendo em conta que a situação de carência económica já se verificava à data do início da frequência da aluna no estabelecimento de ensino e que a inexistência de atribuição de escalão decorreu de constrangimentos de natureza administrativa, alheios à vontade do agregado familiar, encontra-se reunida fundamentação suficiente para a atribuição do apoio com efeitos retroativos, salvaguardando o princípio da igualdade e da justiça social.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Tendo em conta esta situação propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Odemira, a aprovação da atribuição do Escalão B à aluna, com efeitos retroativos à data do início da frequência da educação pré-escolar no ano letivo em curso, para efeitos de comparticipação nas refeições escolares. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----Antes de se passar ao tratamento do ponto seguinte, a Senhora Vereadora Raquel Silva, eleita pelo Partido Socialista, declarou-se impedida por ter relações familiares com uma das bolsistas, não podendo participar na Deliberação, o qual foi aceite. -----

-----36 - ACUMULAÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO 2025/2026: REDUÇÕES E RETIRADAS-----

-----Foi presente a informação n.º 1001-2026, datada de 10 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Educação, na qual consta que no âmbito da atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior referentes ao ano letivo 2025/2026 e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento das Bolsas de Estudo e Prémios por Mérito do Município de Odemira, os serviços educativos da Divisão de Educação, após análise dos documentos dos bolsistas referentes à bolsa de estudo da instituição de ensino que frequentam, verificaram o recebimento de bolsa por parte da Direção-Geral do Ensino Superior. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que sejam reduzidas/retiradas as bolsas de estudo dos bolsistas constantes na lista anexa à supracitada informação. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. Não tomou parte na deliberação a Vereadora Raquel Silva, eleita pelo Partido Socialista. -----

-----3.11. - DCJ - DIVISÃO DE CULTURA E JUVENTUDE-----

-----37 - PROGRAMA ODEMIRA CRIATIVA – MEDIDA 3 – IMPULSO JOVEM: AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS-----

-----Foi presente a informação nº 996-2026, datada de 10 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Cultura e Juventude, na qual consta que o Programa Odemira Criativa pretende potencializar o tecido artístico, cultural e recreativo do concelho de Odemira, de forma a promover a criação e difusão artística e cultural no apoio a projetos e iniciativas com impacto no concelho, propostas por jovens. -----

-----Consta ainda da supracitada informação a proposta de Aviso de Abertura de Candidaturas à Medida 3 – Impulso Jovem, do Eixo I – Industrias Culturais e Criativas, do Programa Odemira Criativa, cujo valor total da Medida é de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), para execução no ano de 2026.-----

-----Em face do exposto, de harmonia com o artigo 12º. do Regulamento Programa Odemira Criativa conjugado com a alínea e) do nº 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a abertura de candidaturas à Medida 3 – Impulso Jovem, do Eixo I – Industrias Culturais e Criativas, do Programa Odemira Criativa de acordo com o Aviso de Abertura anexo à supracitada informação.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----38 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A APORDOC - ASSOCIAÇÃO PELO DOCUMENTÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO DOC'S KINGDOM - SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CINEMA DOCUMENTAL E PROGRAMAÇÃO CONTINUADA 2026-2029-----

-----Foi presente a informação n.º 3747-2026, datada de 4 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Cultura e Juventude, na qual consta a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e a Apordoc – Associação pelo Documentário, para a realização do Seminário Internacional de Cinema Documental Doc's Kingdom, em Odemira. -----

-----Consta ainda da supracitada informação que o Doc's Kingdom – Seminário Internacional de Cinema Documental realiza-se em Odemira desde 2023, tendo celebrado o 25.º aniversário em 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Com um programa imersivo de filmes, debates, passeios, convívios e exposições, a programação do Doc's Kingdom reúne em Odemira mais de uma centena de cinéfilos, entre realizadores, produtores, investigadores e estudantes, para viver e pensar o cinema. Desde 2025, uma programação continuada em parceria com instituições locais consolida esta ação, estendendo-a a uma diversidade de locais, contextos e públicos. -----

-----Em face do exposto propõe-se, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a aprovação a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Odemira e a Apordoc – Associação pelo Documentário, para a realização do Seminário Internacional de Cinema Documental Doc's Kingdom, em Odemira e programação continuada, para o quadriénio 2026-2029, cujo valor total importa em 100.000,00€ (cem mil euros), a atribuir de forma igualitária pelos anos económicos de 2026, 2027, 2028 e 2029, ou seja, 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) por ano. -----

-----Propõe-se ainda que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município, bem como a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção do eleito pelo Partido CHEGA, da eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP e do eleito pela Coligação Democrática Unitária. Mais foi deliberado que os relatórios (intercalares e/ou finais) devem ser remetidos à Câmara Municipal para conhecimento. -----

-----39 - PROGRAMA ODEMIRA CRIATIVA - EIXO II - MEDIDA 5 - PARCERIAS CULTURAIS: LISTA DEFINITIVA 2026/2027-----

-----Foi Presente a informação n.º 974-2026, datada de 10 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Cultura e Juventude, na qual consta que na sequência da análise das candidaturas

apresentadas à Medida 5 – Parcerias Culturais, do Eixo II, do Programa Odemira Criativa, a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 23/12/2025, aprovou a lista provisória dos apoios a atribuir para o ano de 2026/2027, a qual posteriormente foi publicitada através do Aviso n.º 002/2026, para efeitos de reclamação. -----

-----Consta ainda da informação supracitada que, no decorrer do período de audiência prévia, a Associação Terra Batida e a Cais - Coletivo artístico de intervenção social, apresentaram reclamações à lista provisória dos apoios a atribuir. A Associação Terra Batida, para além de contestar os resultados, solicitou que a candidatura não fosse considerada plurianual, de forma de concorrer a outros apoios em 2027. Analisadas as reclamações e reanalisadas as candidaturas o júri entendeu, face aos argumentos apresentados, que é de atender a reclamação apresentada pela Associação Terra Batida tendo em conta a sua relevância no campo das artes relativamente à programação cultural para 2026, e bem assim não considerar o valor previsto para 2027. Quanto à reclamação apresentada pela Cais o júri entende que a candidatura não reúne elementos suficientes que permitam uma análise, pelo que manteve a decisão de exclusão. -----

-----A informação supramencionada refere ainda que, por lapso, na soma dos valores relativos ao investimento, estes não foram devidamente espelhados na lista provisória. Face ao novo cálculo e à análise das reclamações resultou a lista definitiva anexa à referida informação. -----

-----Em face do exposto propõe-se, de harmonia com a alínea u) do nº.1 do artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o Regulamento do Programa Odemira Criativa, a aprovação da lista definitiva dos apoios a conceder no âmbito da Medida 5 – Parcerias Culturais, do Eixo II do Programa Odemira Criativa, para o ano de 2026/ 2027, a qual importa em 425.374,80 € (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos) distribuídos da seguinte forma:-----

----- 273.266,10 € (duzentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos) para 2026, sendo 260.666,10€ (duzentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e seis euros e



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

dez cêntimos) para apoio a atividades culturais e artísticas e 12.600,00€ (doze mil e seiscentos euros) para investimento/ aquisição de equipamentos; -----

----- 152.108,70€ (cento e cinquenta e dois mil, cento e oito euros e setenta cêntimos) para 2027, sendo 148.430,70€ (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta euros e setenta cêntimos) para apoio a atividades culturais e artísticas e 4.475,00€ (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco euros) para investimento/ aquisição de equipamentos; -----

-----Propõe-se ainda, tendo em conta a previsão de assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a remessa à Assembleia Municipal, para autorização do compromisso plurianual. -----

-----Mais se propõe a aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação no âmbito da Medida 5 - Parcerias Culturais do Programa Odemira Criativa, a celebrar com cada uma das entidades que constam no quadro anexo à supracitada informação, bem como, que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os documentos em nome do Município. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, do eleito pela Coligação Democrática Unitária e do eleito pelo Partido CHEGA; e a abstenção da eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP.-----

-----40 - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE QUIOSQUES DE BEBIDAS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA O ABRIL EM ODEMIRA 2026-----

-----Foi presente a informação n.º 957-2025, datada de 09.02.2026, proveniente da Divisão de Cultura e Juventude, na qual consta que o Município de Odemira irá celebrar o 25 de Abril, em 2026, através de um programa de forte teor cultural e de evocação dos valores de abril, um evento eclético e inclusivo que dignifique Odemira e os Odemirenses sob o desígnio “Abril em Odemira – Festival da Justiça e da Liberdade”.-----

-----Consta ainda da supracitada informação que é importante a implementação de normas para

regular a atribuição de quiosques de bebidas às associações culturais, desportivas e recreativas e/ou outras com sede ou delegação no concelho de Odemira, que pretendem participar nas comemorações do Abril em Odemira 2026, com vista a dinamizar o evento, mas também para as associações angariarem fundos para a prossecução do seu objeto social nos dias dos grandes concertos. -----

-----Face ao exposto propõe-se, ao abrigo da alínea K) do nº 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a aprovação das Normas de Atribuição de Quiosques de Bebidas às Associações Culturais, Desportivas e Recreativas e/ou outras, no âmbito das comemorações do Abril em Odemira 2026.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade. -----

-----41 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A CACO – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DO CONCELHO DE ODEMIRA, PARA VALORIZAÇÃO DO "SABER FAZER"-----

-----Foi presente a informação n.º 1007-2026, datada de 10 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Cultura e Juventude, na qual consta a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e a CACO – Associação de Artesãos do Concelho de Odemira, para valorização do saber fazer. -----

-----Consta ainda da supracitada informação que a construção da estratégia local do património cultural se materializa no desenvolvimento da Estratégia Municipal do Saber Fazer, enunciada no Plano Municipal de Cultura 2030, tendo como missão implementar dinâmicas concretas de preservação, promoção e educação, a funcionar em rede, abrangendo todo o território para transformar a produção artesanal num setor viável, sustentável e inclusivo, que contribui ativamente para o desenvolvimento social e económico do território, e que deve ser implementada ao longo desta década.-- -----

-----A informação supramencionada refere ainda que a caracterização do concelho de Odemira e o tecido cultural e artístico que se tem vindo a traduzir num aumento significativo das indústrias



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

culturais e criativas com ação no território, aposta na valorização de estruturas de desenvolvimento de trabalho cultural como meio de inserção, fixação e desenvolvimento económico da população. -----

-----Da informação supramencionada consta ainda que a CACO – Associação de Artesãos do Concelho de Odemira desenvolve, desde 2021, um trabalho contínuo de valorização do Saber Fazer enquanto património cultural imaterial, assumindo um papel ativo na preservação de saberes tradicionais, no apoio aos artesãos locais e na dinamização cultural, social e económica do território, garantindo o acesso a práticas culturais e patrimoniais a públicos diversificados. A Associação assume-se como parceira estratégica local de elevada relevância na concretização do Plano Municipal de Cultura, desempenhando um papel essencial na execução de ações estruturantes e operacionais inscritas neste instrumento estratégico, nomeadamente na Estratégia Municipal do Saber Fazer. A sua intervenção incide de forma particularmente significativa no saber fazer local, no trabalho direto com os artesãos e na valorização da dimensão económica da cultura, contribuindo para o reforço da ligação entre património, criação artística e desenvolvimento local-----

-----Em face ao exposto propõe-se, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração para a Valorização do Saber Fazer, para o quadriénio 2026-2029, a celebrar com a CACO – Associação de Artesãos do Concelho de Odemira, com um apoio financeiro no montante total de 200.000,00€ (duzentos mil euros), sendo que serão atribuídos 50.000,00€ (cinquenta mil euros) anuais.-----

-----Propõe-se ainda que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município, bem como a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----O Senhor Vereador Luís Cardoso considerou importante a apresentação dos relatórios intercalares e finais dos Protocolos celebrados.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Matias destacou a importância de, antes da atribuição de apoios, as entidades apresentarem um plano de objetivos e especificarem o tipo de ação que se propõem a realizar. - -----

-----Em relação a este caso específico, o Senhor Vereador Ricardo Cardoso informou que a exigência não se aplicava, uma vez que a entidade se propõe a realizar ações que estão contempladas no Plano Municipal de Cultura 2030, e, portanto, já estão incluídas nesse plano municipal.-----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, do eleito pela Coligação Democrática Unitária e da eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP e o voto contra do eleito pelo Partido CHEGA. Mais foi deliberado que os relatórios (intercalares e/ou finais) devem ser remetidos à Câmara Municipal para conhecimento. -----

-----42 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O EMPODERAMENTO JUVENIL DO CONCELHO DE ODEMIRA 2026-2029-----

-----Foi presente a informação n.º 998-2026, datada de 10 de fevereiro de 2026, proveniente da Divisão de Cultura e Juventude, na qual consta a minuta do Protocolo de Colaboração para Implementação do Projeto “Colaboração para o Empoderamento Juvenil do Concelho de Odemira 2026-2029”, a celebrar entre o Município de Odemira e a GAIA Alentejo - Grupo de Ação e Intervenção Ambiental. -----

-----Considerando que o Município de Odemira definiu como uma das suas prioridades o reforço do seu trabalho/intervenção na área das políticas de juventude, para o mandato autárquico “Odemira 2025-2029”. -----

-----Considerando que o Município de Odemira procurou configurar e organizar um projeto que reúna e estructure um conjunto de respostas às necessidades e aspirações específicas, da juventude no Concelho, surgindo deste modo o “Odemira Acredita em Ti”, que aponta para mecanismos de participação e para o estreitar de laços entre o município e os jovens do Concelho; -----

-----Considerando que o GAIA Alentejo atua como entidade de envio e de acolhimento do Corpo



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Europeu de Solidariedade (CES), desde o ano de 2002, e tem vindo a desenvolver um Centro de Aprendizagem Rural para jovens Odemirenses, que visa o desenvolvimento de competência relacionadas com a cooperação, a regeneração e a aprendizagem não formal. -----

-----Face ao exposto, propõe-se ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a aprovação do “Protocolo de Colaboração para o Empoderamento Juvenil do Concelho de Odemira 2026-2029”, a celebrar com o Gaia Alentejo - Grupo de Ação e Intervenção Ambiental, cujo valor é de 140.000,00€ (cem e quarenta mil euros), para a implementação de atividades de empoderamento jovem no Concelho de Odemira. -----

-----Mais se propõe que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Camara Municipal para outorgar a documentação em representação do Município de Odemira, bem como a remessa à Assembleia Municipal de Odemira por tratar-se de um protocolo Plurianual. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, foi aprovado, por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, do eleito pela Coligação Democrática Unitária e da eleita pela AD - Coligação PSD/CDS-PP e o voto contra do eleito pelo Partido CHEGA. Mais foi deliberado que os relatórios (intercalares e/ou finais) devem ser remetidos à Câmara Municipal para conhecimento. -----

-----APROVAÇÃO: A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram treze horas e dez minutos do dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

-----De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser devidamente assinada pelo Presidente. -----

-----E por mim,

,Assistente Técnica a

subscrevi.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ÍNDICE

1. - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	1
2. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	1
2.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO	1
3. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA	7
3.1. - GAOMAJ - GABINETE DE APOIO AOS ORGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURÍDICA	7
3.2. - GPE - GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ESTRATÉGICA	14
3.3. - DGRH - DIVISÃO GESTÃO RECURSOS HUMANOS	14
3.4. - DFCP - DIVISÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA	16
3.5. - DL - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO	18
3.6. - DDE - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	29
3.7. - DP - DIVISÃO DE PLANEAMENTO	40
3.8. - DDS - DIVISÃO DE DESPORTO E SAÚDE	48
3.9. - DIS - DIVISÃO DE INOVAÇÃO SOCIAL	49
3.10. - DE - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	53
3.11. - DCJ - DIVISÃO DE CULTURA E JUVENTUDE	59